

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	10
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	11
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	16
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	17
3.7 - Nível de Endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras Informações Relevantes	20

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	21
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	32
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	35
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	41
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	42
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	43
4.7 - Outras Contingências Relevantes	44

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	45
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	46
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	47
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	48
5.4 - Programa de Integridade	49
5.5 - Alterações significativas	53
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	54
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	55
6.3 - Breve Histórico	56
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	58
6.6 - Outras Informações Relevantes	59
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	60
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	61
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	62
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	63
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	64
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	65
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	66
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	67
7.8 - Políticas Socioambientais	68
7.9 - Outras Informações Relevantes	69
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	73
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	74

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	75
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	76
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	77
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	78
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	79
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	80
9.2 - Outras Informações Relevantes	81
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	82
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	97
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	99
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	100
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	101
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	102
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	103
10.8 - Plano de Negócios	104
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	107
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	108
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	109
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	110
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	114
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	115
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	116

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	117
12.7/8 - Composição Dos Comitês	120
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	121
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	122
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	123
12.12 - Outras informações relevantes	124

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	126
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	127
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	128
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	129
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	130
13.6 - Opções em Aberto	131
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	132
13.8 - Precificação Das Ações/opções	133
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	134
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	135
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	136
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	137
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	138
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	139
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	140
13.16 - Outras Informações Relevantes	141

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	142
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	143
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	144
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	145
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	146
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	147
15.3 - Distribuição de Capital	172
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	173
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	174
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	175
15.7 - Principais Operações Societárias	176
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	177
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	178
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	179
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	181
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	182
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	183
17.2 - Aumentos do Capital Social	184
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	185
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	186
17.5 - Outras Informações Relevantes	187
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	188

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	189
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	190
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	191
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	192
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	195
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	196
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	197
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	198
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	199
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	200
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	201
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	202
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	207
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	208
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	209
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	210
20.2 - Outras Informações Relevantes	211
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	212
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	213
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	214
21.4 - Outras Informações Relevantes	215

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Marcelo Patrício Fernandes Costa

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía um Diretor Presidente eleito.

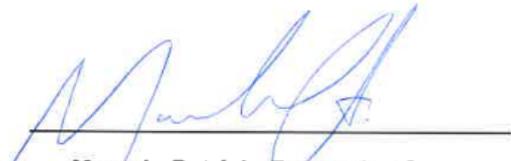
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Marcelo Patrício Fernandes Costa**

Cargo do responsável **Diretor de Relações com Investidores**

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Marcelo Patrício Fernandes Costa

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um Diretor Presidente eleito e o atual Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestou sua declaração individual no item 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Data Início	01/01/2014
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços: (i) revisão das informações trimestrais – ITRs da Companhia, de acordo as práticas adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) em reais (R\$) para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017 e 2018 com a emissão de um relatório de revisão especial para fins de publicação, de acordo com as exigências da CVM; (ii) revisão do Formulário de Referência da Companhia para os exercícios de 31 de dezembro de 2017 e 2018; (iii) emissão de Relatório de Recomendação para melhorias de procedimentos contábeis e controles internos para os exercícios de 2017 e 2018; e (iv) auditoria das demonstrações contábeis da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018, com a emissão de um relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não aplicável, tendo em vista que os auditores independentes não receberam qualquer remuneração no último exercício social.
Justificativa da substituição	Houve substituição dos auditores com o objetivo de atender a rotatividade dos auditores independentes em atendimento ao artigo 31 da Instrução CVM 308.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve apresentação de discordância da justificativa do emissor.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Anselmo Neves Macedo	01/01/2014	033.169.788-28	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A, 8 andar, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (011) 39401500, Fax (011) 39401501, e-mail: amacedo@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	01/01/2019
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes foram contratados para prestar os seguintes serviços: (i) revisão das informações trimestrais – ITRs da Companhia, de acordo as práticas adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) em reais (R\$) para os trimestres findos e a findarem-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019 e 2020 com a emissão de um relatório de revisão especial para fins de publicação, de acordo com as exigências da CVM; (ii) revisão do Formulário de Referência da Companhia para os exercícios de 31 de dezembro de 2019 e 2020; (iii) emissão de Relatório de Recomendação para melhorias de procedimentos contábeis e controles internos para os exercícios de 2019 e 2020; e (iv) auditoria das demonstrações contábeis da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) para os exercícios findo e a findar-se em 31 de dezembro de 2019 e 2020, com a emissão de um relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 72 mil, sendo que o contrato não prevê segregação de remuneração por tipo de serviço prestado e cujo índice de reajuste é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).
Justificativa da substituição	Não houve substituição.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Rita de Cássia Souza de Freitas	01/01/2019	669.103.745-68	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, nº 1909, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, Telefone (11) 25733746, Fax (11) 48312880, e-mail: rita.c.freitas@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 2.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)

Exercício social (31/12/2019)

Exercício social (31/12/2018)

Exercício social (31/12/2017)

3.2 - Medições Não Contábeis

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

	2019	2018	2017
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Conforme o Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração.</p> <p>Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, todas elas consoantes o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).</p>	<p>Conforme o Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração.</p> <p>Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, todas elas consoantes o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).</p>	<p>Conforme o Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração.</p> <p>Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, todas elas consoantes o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976</p>
a.i. Valores das retenções de lucros	<p>Reserva legal: R\$665.146,98</p> <p>Reserva de incentivo fiscal: R\$</p>	<p>Reserva legal: R\$1.376.417,40</p> <p>Reserva de incentivo fiscal: R\$</p>	<p>Reserva legal: R\$700.758,80</p> <p>Reserva de incentivo fiscal: R\$</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	3.441.752,01	5.450.668,13	2.885.379,00
	Reserva de lucros retidos: R\$ 6.897.030,39	Reserva de lucros retidos: R\$ 15.525.946,79	Reserva de lucros retidos: R\$7.821.778,51
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 25,9% foram destinados a reserva para incentivo fiscal de que trata o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) 51,8% foram destinados à reserva estatutária;	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 19,8% foram destinados a reserva para incentivo fiscal de que trata o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) 56,4% foram destinados à reserva estatutária;	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 20,6% foram destinados a reserva para incentivo fiscal de que trata o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) 55,8% foram destinados à reserva estatutária;
b. Regras de distribuição de dividendos	Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento). Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado. O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a ser pago.	Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento). Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado. O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a ser pago.	Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento). Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado. O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a ser pago.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

A Companhia levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o capital próprio.

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

De acordo com o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de

Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

A Companhia levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

De acordo com o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de

Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

A Companhia levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

De acordo com o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Crédito nº 12.2.1390.1, celebrado entre a Companhia e o BNDES, com a interveniência da Alupar Investimento S.A., em 28.12.2012, a Companhia somente poderá distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido, caso: (i) tenha havido a comprovação de índice de Cobertura do Serviço da Dívida no mínimo igual a (a) 1,3; ou (b) 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil da emissão, conforme previsto no referido contrato de financiamento, enquanto as debêntures estiverem em circulação; (ii) estejam preenchidas a Conta Reserva do BNDES e a Conta Reserva de O&M, conforme definido no referido contrato de financiamento; (iii) esteja a Companhia adimplente financeiramente com as obrigações decorrentes do referido contrato de financiamento; (iv) tenha havido prévia autorização do BNDES, com a ressalva de que, caso a Companhia tenha enviado ao BNDES a comprovação referida no item (i) acima e estejam cumpridas as condições estabelecidas nos itens (ii) e (iii) acima, e o BNDES não tenha se manifestado no prazo máximo de 60 dias, considerar-se-

Crédito nº 12.2.1390.1, celebrado entre a Companhia e o BNDES, com a interveniência da Alupar Investimento S.A., em 28.12.2012, a Companhia somente poderá distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido, caso: (i) tenha havido a comprovação de índice de Cobertura do Serviço da Dívida no mínimo igual a (a) 1,3; ou (b) 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil da emissão, conforme previsto no referido contrato de financiamento, enquanto as debêntures estiverem em circulação; (ii) estejam preenchidas a Conta Reserva do BNDES e a Conta Reserva de O&M, conforme definido no referido contrato de financiamento; (iii) esteja a Companhia adimplente financeiramente com as obrigações decorrentes do referido contrato de financiamento; (iv) tenha havido prévia autorização do BNDES, com a ressalva de que, caso a Companhia tenha enviado ao BNDES a comprovação referida no item (i) acima e estejam cumpridas as condições estabelecidas nos itens (ii) e (iii) acima, e o BNDES não tenha se manifestado no prazo máximo de 60 dias, considerar-se-

Crédito nº 12.2.1390.1, celebrado entre a Companhia e o BNDES, com a interveniência da Alupar Investimento S.A., em 28.12.2012, a Companhia somente poderá distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido, caso: (i) tenha havido a comprovação de índice de Cobertura do Serviço da Dívida no mínimo igual a (a) 1,3; ou (b) 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil da emissão, conforme previsto no referido contrato de financiamento, enquanto as debêntures estiverem em circulação; (ii) estejam preenchidas a Conta Reserva do BNDES e a Conta Reserva de O&M, conforme definido no referido contrato de financiamento; (iii) esteja a Companhia adimplente financeiramente com as obrigações decorrentes do referido contrato de financiamento; (iv) tenha havido prévia autorização do BNDES, com a ressalva de que, caso a Companhia tenha enviado ao BNDES a comprovação referida no item (i) acima e estejam cumpridas as condições estabelecidas nos itens (ii) e (iii) acima, e o BNDES não tenha se manifestado no prazo máximo de 60 dias, considerar-se-

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

á tacitamente aprovada a distribuição de dividendos.

á tacitamente aprovada a distribuição de dividendos.

á tacitamente aprovada a distribuição de dividendos.

e. Política de destinação de resultados

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	665.490.000,00	Índice de Endividamento	0,75000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		67.559.000,00	167.090.000,00	295.893.000,00	134.948.000,00	665.490.000,00
Total			67.559.000,00	167.090.000,00	295.893.000,00	134.948.000,00	665.490.000,00
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia celebrou o “Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 12.2.1390.1” com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“**Contrato BNDES**”).

O Contrato BNDES, em sua cláusula 20º, prevê que o Contrato BNDES poderá ser declarado antecipadamente vencido, de acordo com as disposições aplicáveis aos contratos do BNDES, instituída pela resolução BNDES nº 665/87, o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do Contrato BNDES em caso de inadimplemento de qualquer obrigação da Companhia ou da Garantidora Alupar Investimento S.A. (“**Alupar**”), bem como de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico da Companhia, dentre outras hipóteses.

Adicionalmente, em 15 de junho de 2014, a Companhia celebrou o “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública da Ferreira Gomes Energia S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), por meio da qual foram emitidas 210.900 debêntures, totalizando R\$210.900.000,00 debêntures simples não conversíveis em ações.

De acordo com as cláusulas 7.1 e 7.2 da Escritura de Emissão, as debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, que são as usuais de mercado para esse tipo de operação, tais como: situações de insolvência (falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou extinção) da Companhia ou da Alupar, descumprimento de obrigações pecuniárias relacionadas às debêntures, declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida financeira ou acordo da Companhia em valor superior a R\$ 15 milhões, ou da Alupar em valor superior a R\$ 20 milhões, não cumprimento pela Alupar de sentença judicial transitada em julgado em valor superior a R\$ 20 milhões e redução do capital da Companhia ou da Alupar.

Maiores informações sobre os instrumentos acima mencionados podem ser encontradas na seção 10.1(f) e 18.5 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

a) Com relação à Companhia:

A Companhia é uma sociedade por ações e possui objeto social restrito.

A Companhia é uma sociedade por ações especialmente constituída em virtude da concessão do Poder Público à Companhia para construção e instalação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes (“**UHE Ferreira Gomes**”), conseqüentemente, o objeto social da Companhia é restrito e limita-se à exploração de referida concessão. Tendo em vista a limitação do objeto social, eventuais entraves que ocorram no processo de construção e exploração da UHE Ferreira Gomes e, conseqüentemente, dificultem a realização da atividade da Companhia, podem afetar negativamente e de maneira relevante os resultados da Companhia.

O exercício das atividades da Companhia depende da vigência, validade e eficácia do contrato de concessão.

A concessão para construção e instalação da UHE Ferreira Gomes é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010 MME - UHE Ferreira Gomes (“**Contrato de Concessão**”), celebrado entre o Poder Público e a Companhia. Nos termos do Contrato de Concessão, a concessão da exploração é passível de extinção em virtude de encampação, caducidade (em caso de inadimplência por parte da Companhia), falência ou extinção da Companhia, além de rescisão ou mesmo anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada quando do procedimento ou ato de outorga. Verificada qualquer inadimplência por parte da Companhia, o Poder Concedente poderá promover a declaração de caducidade da concessão. Essa ou qualquer outra hipótese de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

extinção do Contrato de Concessão poderá prejudicar de forma relevante a continuidade das operações da Companhia, o que impactaria direta e negativamente seus resultados.

A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos da Companhia destinados à geração de energia elétrica envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.

As atividades de construção, operação e ampliação de instalações e equipamentos destinados à geração de energia elétrica envolvem diversos riscos, tais como:

- i) não obtenção ou dificuldades de renovação das autorizações e licenças federais, municipais e/ou estaduais aplicáveis;
- ii) problemas ambientais não previstos;
- iii) greves, paralisações e manifestações trabalhistas;
- iv) interferências climáticas e/ou hidrológicas, tais como secas e cheias, que podem afetar o período de construção e de operação da UHE Ferreira Gomes;
- v) interrupção no fornecimento de energia;
- vi) dificuldades na renovação das licenças ambientais necessárias para desenvolvimento dos projetos.

Se a Companhia experimentar quaisquer desses problemas poderá sofrer efeitos adversos relevantes, que poderão impactar adversamente em seus resultados.

Não podemos garantir se, e em que condições, nossa concessão será renovada.

O Contrato de Concessão, celebrado em 9 de novembro de 2010, possui prazo de vigência de 35 anos, permanecendo vigente, portanto, até 8 de novembro de 2045. Não consta do Contrato de Concessão qualquer hipótese de prorrogação da concessão. A legislação do setor elétrico brasileiro não disciplina a possibilidade de prorrogação de contratos de concessão tais como o da Companhia, sendo tal ausência de previsão legal, inclusive, mencionada no Contrato de Concessão.

Desta forma, a concessão da Companhia poderá não ser renovada, não podendo a Companhia confirmar se terá sua concessão renovada e, tampouco, quais serão as eventuais condições e requisitos exigidos para tanto. A não prorrogação do contrato de concessão impactaria de maneira adversa e relevante os resultados da Companhia.

O impacto de uma escassez de energia poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração da Companhia

Em razão da sazonalidade hidrológica, a energia produzida por uma usina hidrelétrica apresenta grande variabilidade ao longo do tempo, dificultando a previsão do fluxo de produção de energia. O regime de chuvas e a vazão dos rios podem ser afetados por uma série de fatores, dentre os quais temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem, acúmulo de sedimentos no leito do rio, bem como mudanças climáticas associadas ao aquecimento global.

Adicionalmente, como forma de compartilhar os riscos financeiros associados à comercialização de energia elétrica pelas usinas hidráulicas, foi criado o Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"). O MRE assegura que, no processo da contabilização na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), todas as usinas participantes do MRE recebam seus níveis de energia assegurada/garantia física ("Garantia Física") independentemente da produção real de energia,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

desde que a geração total do MRE não esteja abaixo do total da garantia física do SIN, que é de 174GW, segundo dados da ANEEL, na data deste formulário de referência.

As usinas que têm produção destinada ao MRE abaixo de sua Garantia Física recebem do MRE, por sua vez, tanto a complementação de sua Garantia Física quanto sua parte proporcional da energia secundária. A alocação de energia elétrica secundária em submercados diferentes daqueles onde se encontram as usinas participantes do MRE, pode acarretar a chamada "exposição à diferença de preços entre submercados", em função da diferença entre os Preços de Liquidação de Diferenças ("PLD") apurados nos diferentes submercados. A alocação de parte dessa energia secundária, em um submercado valorado a um PLD diverso daquele em que se encontra a usina, pode acarretar prejuízo à Companhia e seus resultados no caso do PLD ser menor que o estabelecido para o submercado próprio da usina.

Por sua vez, o Fator de Ajuste da Garantia Física ("GSF") pode ser interpretado como o percentual de energia que todos os geradores participantes do MRE geraram em relação ao total da Garantia Física conjunta do MRE em um determinado mês. Quando o GSF for menor que 100%, os geradores participantes do MRE estão gerando menos energia do que o montante total de sua Garantia Física. Este déficit de geração, usualmente ocasionado pelo risco hidrológico, incorre em uma exposição que é rateada proporcionalmente levando-se em conta a Garantia Física de cada um dos participantes do MRE, desta forma, cada geradora necessita comprar os MWh faltantes para cobrir a exposição e cumprir com seus contratos de venda, a um preço PLD calculado pela CCEE, o que pode impactar negativamente a nós e a nossos resultados.

A publicação da Medida Provisória 688 (MP 688), convertida na Lei nº 13.203/2015, equacionou o problema do GSF, que afetou os geradores de energia no ano de 2015 e que originou um processo de judicialização no setor elétrico, empresas e entidades obtiveram liminares a partir das quais ficaram protegidas contra o impacto do GSF, tendo em vista este cenário, a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) criou uma metodologia para permitir que os geradores troquem o risco de não conseguirem gerar o equivalente a suas garantias físicas por um "bônus de risco" a ser calculado para cada usina.

No que tange a UHE Ferreira Gomes, a Companhia aderiu a repactuação do risco hidrológico para a energia alocada no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), aderindo o Produto SP92, a adesão à repactuação terá efeitos retroativos a partir de janeiro de 2015, segundo Despacho da ANEEL nº 140/2016.

O nível de endividamento da Companhia poderá afetar adversamente sua situação financeira.

A Companhia possui atualmente um nível significativo de endividamento. A ocorrência de variações adversas nas taxas de juros na economia brasileira impactariam a Companhia, causando um aumento de suas despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá reduzir seu lucro líquido e, conseqüentemente, os valores disponíveis para distribuição aos seus acionistas na forma de dividendos e outros proventos. Caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados com sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de não conseguir gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida ou para fazer distribuições aos seus acionistas. Caso não seja possível realizar a manutenção dos níveis de endividamento, a Companhia poderá ter seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como seus fluxos de caixa adversamente afetados.

A Companhia possui bens vinculados à prestação de serviços públicos que não são disponíveis para eventos de liquidação ou de falência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Uma parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos do Contrato de Concessão e com a legislação aplicável. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação ou de falência e ter um efeito adverso na capacidade da Companhia de obter financiamento.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos dos quais a Companhia ou seu acionista controlador são parte podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Alupar Investimento S.A. (“**Alupar**”), sociedade controladora da Companhia figura como ré em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amapá que tem por objeto Obrigação de Fazer e de Não Fazer para Prevenção de Danos Ambientais, com Pedido Expresso de Mandado Liminar sem Justificação Prévia e de Pedido Expresso de Antecipação dos Efeitos da Tutela, sendo que, os autores nesta ação alegaram os seguintes pedidos: (i) concessão de liminar, sem justificação prévia, ao Instituto do Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, à Secretaria do estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA e à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para suspensão do processo de licenciamento da UHE Ferreira Gomes, inclusive da Licença Prévia e da Licença de Instalação; (ii) deferimento de antecipação parcial dos efeitos da tutela, para anulação da Licença de Instalação concedida pelo IMAP e pela SEMA e suspensão dos efeitos do Leilão 03/2010 – ANEEL que deu origem ao Contrato de Concessão; e (iii) a condenação da Alupar, a obrigação de fazer consistente em providenciar a complementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Ferreira Gomes, incluindo neles estudos complementares referente à existência (ou não) de impactos do empreendimento e a obrigação de não fazer consistente em não prosseguir com a implementação do cronograma físico do projeto até que sejam regularizados os estudos, sob pena de multa. Eventual decisão desfavorável impactaria a continuidade das atividades da Companhia, podendo acarretar até a própria extinção do Contrato de Concessão.

Ademais, atualmente a Companhia figura como réu em outros processos judiciais e administrativos. A Companhia e os membros de sua administração, adicionalmente, poderão ainda vir a ser parte em processos judiciais e/ou administrativos, envolvendo, entre outras, questões tributárias, regulatórias, ambientais, cíveis e trabalhistas referentes à atuação da Companhia. A Companhia não pode garantir que os resultados de tais processos lhe serão favoráveis ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam plenamente provisionados.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia e de sua administração que alcancem valores substanciais com relação à capacidade financeira da Companhia ou que impeçam a realização dos negócios da Companhia conforme planejados poderão afetar adversamente os resultados da Companhia.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia estará vinculado ao uso de bem público, esses bens não estarão disponíveis para credores mesmo em caso de falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos ativos de geração da Companhia está vinculada ao uso de bem público, regulamentado pelo Contrato de Concessão. Esses bens não estariam disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais contra a Companhia, uma vez que devem ser revertidos ao poder concedente, de acordo com os termos das nossas concessões e com a legislação. Além disso, em havendo extinção antecipada da concessão, o valor da indenização a ser paga pelo poder concedente a Companhia poderá ser

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

menor do que o valor de mercado dos bens revertidos. Essas limitações poderão reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade de obter financiamentos da Companhia.

A Companhia é titular de benefícios fiscais federais e a suspensão ou o cancelamento de tais benefícios podem afetá-lo adversamente.

Ferreira Gomes é titular do benefício fiscal federal que garante a redução de imposto de renda na região da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (“SUDAM”). Com fundamento na Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, do Governo Federal, a Companhia é titular do benefício fiscal federal que garante redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro da exploração de empreendimentos instalados na região da SUDAM, pelo prazo de 10 anos a partir do ano calendário subsequente àquele em que o projeto de instalação, ampliação, modernização ou diversificação entrar em operação. A fruição do benefício fiscal dá-se a partir do ano-calendário subsequente à entrada em operação do projeto, segundo laudo expedido pela SUDAM.

Em 8 de outubro de 2018, foi publicado no Diário Oficial o reconhecimento do regime especial de tributação aplicável às empresas integrantes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), criado pelo art. 47 da Lei de nº 10.637/2002. No qual a empresa passou a tributar as receitas oriundas dessas transações pela alíquota do regime cumulativo (3,65%) as contribuições PIS e COFINS.

Eventual escassez de mão de obra especializada pode prejudicar as operações da Companhia

A Companhia depende de mão de obra especializada para operar os equipamentos necessários à construção da UHE Ferreira Gomes e à produção de energia elétrica. A Companhia concorre por esse tipo de mão de obra em um mercado global. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade da Companhia de contratar ou de manter os talentos que precisa reter, e é possível que haja escassez da mão de obra demandada pela Companhia. Se a Companhia não conseguir atrair e manter a mão de obra especializada de que precisa para realizar suas operações, poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que poderá surtir efeito adverso sobre os seus resultados.

A Companhia pode não conseguir renovar as licenças ambientais e outras aplicáveis necessárias para o exercício de suas atividades

A construção e operação da UHE Ferreira Gomes depende da obtenção e constante renovação de licenças, autos de vistoria e alvarás, inclusive licenças ambientais. As regulamentações ambientais tendem a se tornar cada vez mais rígidas e é possível que os dispêndios de capital da Companhia para o cumprimento das regulamentações ambientais e melhorias em suas práticas de segurança, meio ambiente e saúde aumentem de modo significativo no futuro.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter ou renovar suas licenças e alvarás, caso sejam revogados ou caso as autoridades ambientais municipais, estaduais e/ou federais pertinentes se oponham ou atrasem a emissão ou renovação de tal documentação.

O aumento dos gastos para atendimento das regulamentações ambientais, para mitigar o impacto ambiental das operações da Companhia ou para restaurar as características biológicas e geológicas das áreas onde a Companhia opera pode resultar na redução de outros investimentos estratégicos. Qualquer aumento significativo nos gastos para cumprimento das regulamentações ambientais ou redução em investimentos estratégicos pode impactar negativamente os resultados operacionais ou a condição financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Não obstante, a ausência de licenças de funcionamento emitidas pela municipalidade ou autos de vistoria emitidos pelo Corpo de Bombeiros competente, pode implicar na autuação dos estabelecimentos e a aplicação de penalidades em valores definidos na legislação aplicável, e, em casos mais críticos, o fechamento dos estabelecimentos. Ademais, em caso de acidente, a ausência dessa documentação pode gerar responsabilidades cíveis e criminais, e poderá afetar adversamente as atividades da Companhia.

A UHE Ferreira Gomes foi instalada no Amapá. O Amapá foi transformado em Estado pela Constituição Federal de 1988, sendo que sua situação fundiária passou a ser disciplinada pela Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transferiu ao Estado do Amapá terras pertencentes à União, mas que ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo. Sem a devida regulamentação, a perfeita constituição de propriedades no Estado do Amapá fica prejudicada.

A Ferreira Gomes não possui o efetivo título de propriedade das áreas em que foi construída a UHE Ferreira Gomes, porém não é possível que terceiros venham alegar que detém a posse de terrenos.

As apólices de seguros que a Companhia mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância por parte de subcontratados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para ele. Estes fatores podem gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nos fluxos de caixa da Companhia. Além disso, podemos não ser capazes de renovar ou obter, no futuro, apólices de seguro nos mesmos termos daqueles em vigor.

b) Com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja relacionada à possibilidade de que a Companhia seja orientada de modo a atender o interesse público que justificou sua criação, conforme disposto no artigo 238 da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976.

c) Com relação aos acionistas da Companhia

A Companhia pode enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas.

A contratação de parte relacionada pode gerar potenciais conflitos de interesses com a Companhia, seja na contratação do serviço ou ao longo da execução do contrato. Essas situações de conflito poderão afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como os fluxos de caixa da Companhia. Para mais informações sobre transações com Partes Relacionadas, consultar o item 16 deste Formulário de Referência.

d) Com relação às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia não possui controladas ou coligadas, mas, conforme seu Estatuto Social, é autorizado a participar em outras sociedades. Caso a Companhia venha a participar em outras sociedades, eventuais resultados negativos dessas sociedades poderão impactar adversamente os resultados da Companhia.

e) Com relação aos fornecedores da Companhia

Como a Usina já entrou em Implantação, esse item não se aplica.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

f) Com relação aos clientes da Companhia

A Companhia está sujeito a riscos de inadimplência dos clientes, o que pode afetar negativamente a sua situação financeira e seus resultados financeiros.

A Companhia já celebrou contratos de compra e venda de energia com clientes, sendo que, no ambiente regulado, a Companhia celebrou 27 (vinte e sete) Contratos de Compra de Energia (“CCEAR”), dos quais 3 (três) representam cerca de 40% (quarenta por cento) do total contratado nesse ambiente. Referida concentração representa um risco à situação financeira da Companhia, pois o descumprimento das obrigações das suas respectivas contrapartes poderá afetar de forma relevante a situação financeira da Companhia. Caso qualquer um dos contratos celebrados seja descumprido pela respectiva contraparte, especialmente esses 3 (três) CCEAR, os resultados financeiros da Companhia poderão ser afetados adversamente.

Adicionalmente, a Companhia celebrou em 1º de abril de 2013 um contrato de compra e venda no âmbito do ambiente de contratação livre (“ACL”), que vigorará até 31 de dezembro de 2031. Os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados no ACL estão sujeitos a riscos adicionais relacionados a tais contratações, uma vez que contratos celebrados nesse ambiente não possuem garantias de pagamento, tais quais os contratos decorrentes dos leilões de compra e venda de energia. A eventual inadimplência das contrapartes de tais contratos poderá representar contingências e dificultar a recuperação dos créditos da Companhia, prejudicando, assim, seus resultados. Além disso, como o prazo de vigência do contrato é longo, a Companhia não pode garantir que a qualidade do crédito da contraparte seja mantida, nem que as obrigações serão honradas durante toda a sua vigência.

g) Com relação ao setor de atuação da Companhia

O impacto de uma escassez de energia e consequente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002, poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende das condições hidrológicas predominantes no sistema de eletricidade no qual opera, uma vez que a capacidade de operação das usinas hidroelétricas está diretamente ligada ao nível de seus reservatórios e, conseqüentemente, aos índices pluviométricos. O regime de chuvas e a vazão dos rios podem ser afetados por uma série de fatores, dentre os quais temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem, acúmulo de sedimentos no leito do rio, bem como mudanças climáticas associadas ao aquecimento global. Em 2010, de acordo com dados do ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), aproximadamente 79% (setenta e nove por cento) da oferta de energia elétrica no Brasil veio de usinas hidrelétricas. Em resposta à escassez de energia, o Governo criou, em 15 de maio de 2001, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE, com o objetivo de propor e implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica.

Esse programa, que foi aplicado de junho de 2001 a fevereiro de 2002, e ficou conhecido por racionamento, estabeleceu limites de consumo de energia para clientes industriais, comerciais e residenciais, limites esses que variavam de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) de redução do consumo de energia elétrica. Se houver outra situação de escassez generalizada de energia, o Governo poderá implementar políticas de racionamento que podem reduzir a compra da energia fornecida pelas geradoras e, ainda, alterações nos ajustes tarifários, o que poderá causar um efeito adverso significativo sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Alterações na legislação tributária do Brasil e/ou mudanças de entendimento do fisco brasileiro poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da carga tributária da Companhia, fato que poderá, por sua vez, influenciar em sua lucratividade e afetar adversamente os preços da energia vendida e o resultado financeiro da Companhia. Não há garantias de que a Companhia conseguirá manter seus preços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às operações e ao mercado de energia elétrica.

A mudança de entendimento jurisprudencial a respeito da incidência do ICMS pode impactar de forma adversa os resultados da Companhia

Foi veiculada notícia por meio do site do Superior Tribunal de Justiça sobre uma decisão a respeito da incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na venda interestadual de energia utilizada na industrialização ou comercialização de outros produtos. Apesar de o acórdão ainda não ter sido publicado (de modo que não é possível avaliar o seu inteiro teor), referida notícia indica uma potencial mudança no entendimento sobre a questão, consubstanciada na incidência do ICMS sobre operações interestaduais de energia elétrica quando o destinatário a utiliza em processos de industrialização ou comercialização de outros produtos, considerando-os como consumidores finais. A confirmação da mudança de entendimento da jurisprudência com a conseqüente incidência do ICMS nessas operações pode impactar a alteração dos preços de venda atualmente praticados, ou aumentar o risco de questionamento dessas operações por parte das autoridades fazendárias, o que poderá impactar de forma adversa e relevante os resultados da Companhia.

h) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela ANEEL, pelo ONS e pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"). A ANEEL, o ONS, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia como, por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, aprovada em 15 de março de 2004, que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico venha a ser declarada inconstitucional, os agentes do setor elétrico poderão ser adversamente afetados.

O efeito integral das reformas introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e sua continuidade, o resultado final da ação perante o Supremo Tribunal Federal e reformas futuras na regulamentação do setor elétrico são difíceis de prever, sendo que as mesmas poderão ter um impacto negativo sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais; (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e (d) atraso na implementação de reajustes anuais de tarifas.

A Companhia não pode assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar seus resultados operacionais. Caso a Companhia seja obrigado a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

O Poder Concedente poderá extinguir o Contrato de Concessão antes do vencimento de seu prazo e a indenização poderá ser insuficiente para recuperarmos o valor integral de investimentos.

Em determinadas circunstâncias, a concessão da Companhia está sujeita à extinção pelo Poder Concedente antes do vencimento do respectivo prazo mediante realização de processo administrativo. O Poder Concedente poderá extinguir a concessão: (i) caso seja decretada nossa falência ou dissolução; (ii) se o Poder Concedente determinar, por meio de um processo de encampação, que a extinção da nossa concessão seria motivada por interesse público, conforme definido em lei autorizativa específica; ou (iii) caso seja declarada a caducidade de nossa concessão, apurada em processo administrativo.

Caso o Contrato de Concessão seja extinto pelo Poder Concedente, a Companhia terá seus resultados impactados adversamente.

A Companhia pode ser penalizado pela ANEEL em caso de descumprimento das disposições do Contrato de Concessão.

Com base nas disposições do Contrato de Concessão e na legislação aplicável, em caso de descumprimento de qualquer disposição de referido contrato, a ANEEL poderá impor penalidades a Companhia. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem:

- i) advertências;
- ii) multas;
- iii) interdição das instalações;
- iv) embargos à construção de novas instalações ou aquisição de novos equipamentos;
- v) restrições à operação de instalações e equipamentos existentes;
- vi) suspensão temporária de participação em leilões para exploração de novas concessões;
- vii) intervenção da ANEEL na administração da empresa inadimplente; ou
- viii) caducidade da concessão e/ou revogação da autorização.

A extinção antes do prazo final, a imposição de multas ou penalidades pela ANEEL ou a intervenção da ANEEL na Concessão poderá causar um efeito adverso relevante na Companhia.

A Companhia pode incorrer em custos significativos para cumprir as leis e regulamentos ambientais e suas eventuais alterações.

A Companhia está sujeito a leis e regulamentações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal que estabelecem obrigações envolvendo, entre outros, o licenciamento ambiental de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

empreendimentos e atividades, a utilização de recursos hídricos e o gerenciamento de resíduos sólidos. No entanto, a incapacidade de cumprir qualquer lei e regulamentação poderá sujeitar a Companhia à imposição de penalidades administrativas, que podem variar desde advertências a multas no montante de até R\$50,0 milhões, podendo estas serem aumentadas no dobro do valor no caso de cometimento de nova infração, à revogação de licenças ambientais ou suspensão das atividades da Companhia, a proibição de contratar com o poder público ou dele obter subsídios, o que poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia. Além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente, bem como a Companhia, seus administradores poderão também ser responsabilizados na esfera penal por meio da imposição de multas ou até mesmo a prisão dos responsáveis pessoas físicas, no caso de descumprimento de normas ambientais. Além disso, o Governo Federal poderá, no futuro, adotar regras mais restritivas aplicáveis às atividades da Companhia, o que poderá nos levar a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras. Desse modo, quaisquer destes eventos poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito adverso no setor de energia elétrica.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República. Caso a mencionada lei entre em vigor, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME, ao qual a ANEEL é vinculada, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica.

Uma possível redução da garantia física de nossa usina hidrelétrica pode afetar nossas atividades e nossos resultados financeiros.

O faturamento de companhias de geração no Brasil depende principalmente dos contratos de venda de energia lastreados por suas respectivas Garantias Físicas. A Garantia Física de uma usina é definida pelo MME e consta de seu Contrato de Concessão ou Ato de Autorização. Em 1998, o Governo Federal instituiu o Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE") no intuito de estabelecer o compartilhamento dos riscos hidrológicos (ou escassez hídrica) entre as geradoras hidrelétricas. A Garantia Física relativa a cada usina participante do MRE, nos termos do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, será revista a cada cinco anos ou na ocorrência de eventos relevantes. Em 18 de novembro de 2004, o MME previu, por meio da Portaria nº 303, que a Garantia Física dos empreendimentos de geração hidrelétrica, exceto Itaipu Binacional, corresponde ao valor vigente naquela data, a título de Garantia Física, até 31 de dezembro de 2014. Assim, a Garantia Física das usinas será recalculada, provavelmente em 2014, para vigência a partir de 2015. Nos termos do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, o MME disciplinará a forma de cálculo da Garantia Física, a ser efetuado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, mediante critérios de garantia de suprimento propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. Nos termos do Decreto nº 2.655, de 1998, as revisões não poderão acarretar uma redução superior a 5 % do valor estabelecido na revisão anterior, limitadas as reduções, em seu total, a 10% do valor de base, constante do respectivo Contrato de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Concessão. As revisões também podem implicar aumento da Garantia Física e não existe na legislação e regulamentação limites para eventual aumento. A Garantia Física de nossas usinas hidrelétricas poderá ser diminuída e nossos resultados podem ser adversamente afetados por tais reduções.

Extinção do RTT.

Com a publicação da Medida Provisória nº 627, em 12 de novembro de 2013, foram efetuadas diversas alterações na legislação tributária, visando sua adequação à legislação contábil internacional. A referida Medida Provisória extingue o Regime Tributário de Transição (RTT), que neutralizava os efeitos fiscais oriundos da diferença entre a prática contábil que seguia a legislação tributária e a prática contábil que observa o padrão internacional (IFRS - *International Financial Reporting Standards*), o qual passou a ser adotado pelas empresas após as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. A Medida Provisória em questão implementa significativas alterações que podem causar impactos adversos nos procedimentos tributários da Companhia, de maneira que este deverá se adequar a todas as alterações, obrigatoriamente, a partir de janeiro de 2015, podendo optar por aplicar essas alterações já a partir de janeiro de 2014. Não é possível estimar ainda os efeitos das referidas mudanças tributárias junto a Companhia.

i) Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua

Não aplicável, uma vez que no momento a Companhia atua somente no Brasil.

j) Com relação a questões socioambientais

Não aplicável, uma vez que o risco referente à possibilidade da não renovação da licença ambiental da Companhia já está descrito neste item 4.1.a, no Fator de Risco “*A Companhia pode não conseguir renovar as licenças ambientais e outras aplicáveis necessárias para o exercício de suas atividades*”.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, estamos expostos a riscos de mercado decorrentes das nossas atividades envolvendo principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros, flutuações na taxa de câmbio e risco de crédito. Além disso, os principais fatores macroeconômicos que podem influenciar os nossos negócios são descritos abaixo.

Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007, 5,9% em 2008, 4,3% em 2009, 5,9% em 2010, 6,5% em 2011, 5,8% em 2012, 5,9% em 2013, 6,4% em 2014, 10,6% em 2015 em 2016 6,3%, em 2017 2,94%, em 2018 3,75% e em 2019 4,31%. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira de modo a aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam afetar adversamente os seus negócios. Caso o Brasil venha a experimentar inflação substancial no futuro, os custos da Companhia poderão aumentar e a sua rentabilidade poderá diminuir.

Em caso de inflação elevada, pode não ser possível o reajuste dos preços dos contratos de compra e venda de energia elétrica que a Companhia venha a celebrar para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros.

Por fim, é possível que pressões inflacionárias afetem o acesso da Companhia aos mercados financeiros e de capitais, locais e estrangeiros, e resultem em preços contra inflacionários que poderão prejudicar seus negócios.

O cenário político brasileiro pode comprometer o desempenho da economia brasileira e afetar adversamente os resultados da Companhia.

O cenário político pode comprometer o desempenho da economia brasileira. No passado, as crises políticas afetaram a confiança de investidores e do público em geral, bem como o desempenho da economia. Sendo assim, eventos e outros acontecimentos futuros na política brasileira poderão afetar os resultados operacionais da Companhia.

Não há como assegurar que o Governo Federal manterá ou terá o necessário apoio do Poder Legislativo ao longo de seu mandato para manter as políticas econômicas adotadas atualmente. Além disso, ainda que mantidas, não é possível assegurar que a manutenção de tais políticas, no longo prazo, não afetará os resultados da Companhia.

A volatilidade das taxas de juros podem afetar o custo de capital e as atividades de investimento da Companhia.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação e, conseqüentemente, adotou políticas monetárias que resultaram elevadas taxas reais de juros. Entre dezembro de 2004 e de 2019, a taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”) variou de 17,5% para 4,5%. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 5,9% em 2010, 6,5% em 2011, 5,8% em 2012, 5,9% em 2013, 6,4% em 2014, 10,6% em 2015, em 2016, 6,3%, em 2017 2,94%, em 2018 3,75% em 2019 4,31%. Medidas do Governo Federal para combatê-la,

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira, podendo afetar negativamente os negócios da Companhia. A inflação e as medidas adotadas pelo governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e podem voltar a ter efeitos consideráveis sobre a economia brasileira e sobre os nossos negócios. Dessa forma, as rigorosas políticas monetárias com altas taxas de juros podem prejudicar o crescimento brasileiro e a disponibilidade de crédito.

Taxas de juros reais elevadas, se mantidas por um período relevante de tempo, tendem a inibir o crescimento econômico e em consequência a demanda agregada. Uma redução do nível de atividade tende a reduzir o consumo industrial de energia elétrica, podendo afetar, no longo prazo, os preços de venda de energia elétrica.

A Companhia pode adotar a estratégia de realizar operações de dívidas no mercado bancário brasileiro para aproveitar eventuais espaços de refinanciamento de seus projetos, os quais usualmente são lastreados a taxas de juros de curto prazo. Caso as taxas de juros se mantenham elevadas, os custos das dívidas da Companhia aumentarão, afetando adversamente seus resultados.

A variação das taxas de juros poderá ter um efeito adverso sobre as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo BACEN poderá ter impacto adverso no resultado da Companhia, na medida em que pode inibir o crescimento econômico do país e, conseqüentemente, a demanda por energia. Ressalte-se, também, que a Companhia necessita de elevados investimentos de capital para exercer as suas atividades, investimentos que, em sua maioria, são financiados com recursos de terceiros e remunerados com taxas de juros pós-fixadas. Diante desse cenário, não há garantia de que a Companhia conseguirá obter financiamentos e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação das taxas de juros, poderá haver aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar a redução na demanda pelos serviços da Companhia ou ter um impacto adverso em seus negócios, em sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Oscilações do valor do Real frente ao valor do Dólar e de outras moedas podem afetar adversamente a capacidade de pagamento da Companhia.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar e outras moedas. A desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar poderá gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, entre os quais a elevação da taxa básica de juros. Tais medidas podem gerar efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia.

Nos últimos anos o Real desvalorizou em relação ao dólar. A taxa de câmbio entre o Real e o Dólar em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 foi de R\$ 1,67, R\$ 1,88, R\$ 2,04, R\$ 2,36, R\$ 2,66, R\$ 3,90, R\$ 3,26, R\$ 3,31, R\$ 3,88 e R\$ 4,03, respectivamente. Não se

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

pode garantir que o Real não sofrerá desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente.

A Companhia poderá ficar vulnerável aos riscos descritos neste item, inerentes às oscilações do valor do Real, o que pode impactar negativamente os resultados Companhia.

O Governo exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Esse envolvimento, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode ter um efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

O Governo, assim como em outros países democráticos e presidencialistas, tem intervindo com frequência na economia e ocasionalmente mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o Governo tem tomado várias medidas comuns no mercado mundial, inclusive o uso de controles salariais e de preço, desvalorizações de moeda, controles do fluxo de capitais, limites sobre importações e congelamento de contas bancárias. A Companhia não tem como controlar e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo poderá tomar ou criar no futuro.

Os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia podem ser prejudicados significativamente por mudanças nas políticas e regulamentos do Governo, bem como outros fatores, tais como:

- i) flutuação cambial;
- ii) inflação;
- iii) taxas de juros;
- iv) políticas monetárias;
- v) liquidez dos mercados de capital e de crédito domésticos;
- vi) política fiscal e alterações na legislação tributária;
- vii) instabilidade política;
- viii) reduções de salários e níveis de renda;
- ix) aumentos nas taxas de desemprego;
- x) alterações nas normas trabalhistas;
- xi) ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- xii) intervenções no fornecimento de energia;
- xiii) controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior; e
- xiv) outras ocorrências políticas, diplomáticas, sociais ou econômicas no Brasil ou que o afetem.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A administração da Companhia leva em consideração, para explanação pormenorizada em nota explicativa, as demandas jurídicas cujo valor em risco individual da causa supere R\$ 1,0 milhão e/ou que sejam significantes para o negócio da Companhia, tais como ações civis públicas, independentemente do valor em risco.

A Administração realiza o cálculo dos valores a serem provisionados, tomando como base os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento da administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que se entende terem perda provável.

Dentre os processos relevantes para a Companhia com probabilidade de perda possível, destacam-se os processos descritos abaixo.

Processos de natureza trabalhista

A Companhia, em 31 de dezembro de 2019, figurava como parte em 2 (dois) processos judiciais de natureza trabalhista, com valor total envolvido de R\$ 0,5 milhão.

Não há processos de natureza trabalhista individualmente considerados relevantes.

Processos de natureza tributária

A Companhia, em 31 de dezembro de 2019, figurava como parte em um processo tributário, que versava sobre cobrança de ICMS, com probabilidade de perda possível, que totalizava, aproximadamente, R\$ 4,6 milhões.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição de referido processo.

Número do processo: 109000001100000354/2017-19 – Processo Administrativo	
a. juízo	Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá
b. instância	1º instância administrativa
c. data de instauração	04/01/2018
d. partes no processo	Autor: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá Réu: Ferreira Gomes Energia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Referente ao diferencial de alíquota de ICMS por antecipação decorrente de substituição tributária não recolhida.
f. principais fatos	Em 04/01/2018 a Ferreira Gomes foi autuada sobre as diferenças do ICMS que supostamente deixou de recolher. Em 29/01/2018 foi protocolada a respectiva defesa administrativa. Aguardando o julgamento do auto de infração.
g. chance de perda	Possível
h. impacto em caso de perda do processo:	R\$4,6 milhões

Processos de natureza cível

A Companhia, em 31 de dezembro de 2019, figurava como parte em 7 (sete) processos de natureza cível, com probabilidade de perda possível, que totalizavam, aproximadamente, R\$ 9,4 milhões.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos de natureza cível considerados relevantes:

Processo nº 00016274120158030006	
a. juízo	Vara única de Ferreira Gomes / AP
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	24/08/2015
d. partes no processo	Autor: Ministério público do Estado do Amapá Réu: Ferreira Gomes Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública para investigar a causa da morte dos peixes. O valor envolvido não pode ser estimado
f. principais fatos	Ação distribuída em 24.08.15 Em 14.09.15 foi designada audiência de conciliação, a qual foi realizada em 21.09.15, com homologação de acordo e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) Desde a celebração do TAC, a Companhia tem apresentado ao juízo a comprovação de atendimento das obrigações assumidas no referido Termo de Compromisso, de forma que foram realizadas diversas audiências e interações, no âmbito do processo, para que fossem ouvidos todos os envolvidos (Ministério Público Estadual, Prefeitura de Ferreira Gomes, Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, Associação Comerciária de Ferreira Gomes, Associação Quilombola, Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, dentre outros). Em 10/03/2020 a promotoria manifestou-se no sentido de que, antes de se manifestar acerca da extinção da ação civil pública, pelo cumprimento integral das condições do TAC, entende necessária a manifestação da Presidência da Associação Quilombola, bem como da CEA Em 11/03/2020 juiz determinou a intimação da Presidente da Associação dos Quilombolas e CEA para manifestar quanto ao parecer do Promotor. Em 20/05/2020 foi expedido o respectivo mandado de intimação.
g. chance de perda	Possível
h. impacto em caso de perda do processo:	Caso o TAC não seja cumprido a ação voltará ao seu curso e a Ferreira Gomes poderá ser eventualmente condenada.

Processo nº 0001386-33.2016.8.03.0006 - Ação Civil Pública	
a. juízo	Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes/AP
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	11/11/2016
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réus: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A., Ferreira Gomes Energia S.A. e Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, com objetivo de compelir os réus a promoverem a reparação integral de todos os danos ambientais causados no Município de Ferreira Gomes/AP em decorrência de enchente, assim como adotarem medidas para minimizar os efeitos deletérios relacionados ao evento.
f. principais fatos	Em 28.11.2016, a ação foi distribuída. Em 15.5.2017, a Companhia apresentou sua contestação, Em 1º.8.2017, foi proferido despacho,

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	<p>determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca das provas que pretendiam produzir. Em 18.9.2017, foi proferida decisão suspendendo o curso do processo até a prolação de sentença na ação cautelar, que tem por objeto de produção antecipada de provas, para assegurar a produção de prova pericial a respeito dos possíveis responsáveis e causas determinantes da inundação ocorrida em Ferreira Gomes em 07.05.2015.</p> <p>Em 09.08.2018, foi proferido despacho que determinou que as partes aguardem o trânsito em julgado da sentença que homologou o laudo produzido na ação cautelar.. Em 23.10.2018, o processo foi suspenso, tendo em vista a interposição de recurso na Ação Cautelar conexa.</p>
g. chance de perda	Possível
h. impacto em caso de perda do processo:	O valor em risco não pode ser estimado.

Processo nº 00002067420198030006 – Ação de Execução	
a. juízo	Vara Judicial Única da Comarca de Ferreira Gomes/AP
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	12/02/2019
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Estadual Réu: Ferreira Gomes S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de execução proposta pelo Ministério Público Estadual contra a Ferreira Gomes, por suposto descumprimento da Cláusula 2.9, alíneas 'f' e 'g' do TAC homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 001385-48.2016.8.03.00006.
f. principais fatos	Em 29.03.2019 foi proferida decisão: "Cite-se a executada para, no prazo de 20 (vinte) dias, comprovar o cumprimento das obrigações de fazer assinaladas na cláusula 2.9, itens (f) e (g), do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 23/2/2017 com o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Amapá, sob pena de aplicação das multas ali cominadas."; Em 14.05.2019 - Apensamento: Nº único da Justiça 0000580-90.2019.8.03.0006 - Distribuição por dependência à Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000206-74.2019.8.03.0006; Em 28.05.2019 - Processo Suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente. Em Atos do Juiz. Em razão da distribuição do processo nº 0000580-90.2019.8.03.0006, referente a Embargos à Execução, suspendo o andamento destes autos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser renovada pelo mesmo prazo enquanto persistir a pendência do julgamento daqueles embargos.
g. chance de perda	Possível
h. impacto em caso de perda do processo:	Impacto financeiro no valor de R\$ 8,6 milhões

Processo nº 00023828020184013100 – Ação de Execução	
a. juízo	6ª Vara Federal de Macapá
b. instância	Primeira

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

c. data de instauração	23/04/2018
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Ferreira Gomes S.A. (FGE)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de Ferreira Gomes Energia S/A, fundada no suposto inadimplemento dos itens "c", "f" e "g" da Cláusula 2.9 do TAC.
f. principais fatos	A Companhia foi citada em 2.11.2018 acerca da Ação de Execução de Descumprimento do TAC- Em 24.04.2019 a Ferreira Gomes apresentou embargos à execução, de forma que o juiz determinou a suspensão processual do feito executivo; até ulterior decisão nos dos referidos embargos.
g. chance de perda	Possível
h. impacto em caso de perda do processo:	O valor em risco não pode ser estimado.

Processo nº 00046934420184013100 – Ação de Execução	
a. juízo	6ª Vara Federal de Macapá
b. instância	Primeira
c. data de instauração	23/04/2018
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Ferreira Gomes S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de Ferreira Gomes Energia S/A, fundada no suposto inadimplemento dos itens "c", "f" e "g" da Cláusula 2.9 do TAC (obrigação de fazer).
f. principais fatos	Em 17.06.2019 o processo foi suspenso, em razão da apresentação de Embargos de Declaração pela Companhia, - à execução de nº 11751220194013100
g. chance de perda	Possível
h. impacto em caso de perda do processo:	O valor em risco não pode ser estimado.

Processos de natureza ambiental

A Companhia, em 31 de dezembro de 2019, possuía 4 autos de infração de natureza ambiental, com probabilidade de perda possível, que totalizavam, aproximadamente, R\$ 60,0 milhões.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos de natureza ambiental considerados relevantes:

Auto de Infração Ambiental ("AIA") nº 014689-A	
a. juízo	Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial
b. instância	1ª Instância Administrativa
c. data de instauração	19/11/2015
d. partes no processo	Autor: Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial Réu: Ferreira Gomes Energia S.A. (FGE)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

e. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de AIA lavrado sob o nº 014689, série A, por supostamente ter a FGE provocado alterações sensíveis no meio ambiente, culminando na mortandade de espécies da fauna aquática do rio Araguari
f. principais fatos	Defesa Administrativa protocolizada pela Ferreira Gomes Energia S.A., aguardando julgamento desde 01.12.2015
g. chance de perda	Possível.
h. impacto em caso de perda do processo:	R\$ 30,0 milhões

Número do processo nº 016154 – Auto de Infração Ambiental	
a. juízo	IBAMA
b. instância	Administrativa - Macapá/AP
c. data de instauração	23/02/2018
d. partes no processo	Autor: Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial Réu: Ferreira Gomes Energia S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Auto de Infração Ambiental lavrado sob o nº 016154, por ter a Ferreira Gomes supostamente provocado a mortandade de peixes no Rio Araguari.
f. principais fatos	A empresa apresentou Defesa Administrativa, que aguarda julgamento desde 05.03.2018. Alegações Finais apresentada em 26.11.2018, em cumprimento à Notificação IMAP nº 18003.
g. chance de perda	Possível.
h. impacto em caso de perda do processo:	R\$ 7,0 milhões

Processos de natureza regulatória

A Companhia, em 31 de dezembro de 2019, figurava como parte em 1 processo de natureza regulatória, com probabilidade de perda possível, cujo valor atualizado envolvido totaliza R\$ 6,2 milhões.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição de referido processo.

Processo nº 0076295-10.2014.4.01.3400	
a. juízo	2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	30/10/2014
d. partes no processo	Autor: Ferreira Gomes Energia S.A. Réu: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Declarar a nulidade da Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013, na parte em que inclui os agentes de geração representados pelas autoras no rateio do custo do despacho adicional de usina, acionado extraordinariamente por decisão do CMSE, para garantir o suprimento energético (arts. 2º e 3º), seja no regime transitório ou no permanente, mantendo-se definitivamente intacta a sistemática da Resolução CNPE nº 8/2007.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos	Em 05.12.2017, após a sentença de procedência dos pedidos autorais e após a oposição de embargos de declaração pela UNIÃO, as autoras apresentaram impugnação aos aclaratórios. Ato contínuo, em 15.02.2018, os autos foram conclusos para sentença. Em 04.06.2018, os embargos de declaração da UNIÃO foram conhecidos e, no mérito, desprovidos. Em 20.08.2018, foi exarado despacho intimando as autoras para apresentar resposta. Em 21.11.2018, foi publicado o despacho. Apelação distribuída ao Desembargador Jirair Aram Meguerian em 18.02.2019 - Processo Migrado para o PJE
g. chance de perda	Possível
h. impacto em caso de perda do processo:	R\$ 6,3 milhões

4.3.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Em 31 de dezembro de 2019, o valor total provisionado nos processos em que a Companhia figurava como parte no polo passivo, com hipótese de perda provável, era de R\$0,4 milhões.

A Administração realiza o cálculo dos valores a serem provisionados, tomando como base os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento da administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que se entende terem perda provável.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia figurava como parte em um procedimento arbitral instaurado por fornecedor para dirimir controvérsia decorrente de Contrato de Empreitada. Não há como estimar o valor atual em risco.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

(a) Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(b) Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(c) Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(e) Outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

b) estruturas organizacionais envolvidas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

c) supervisão dos controles internos pela administração, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do circunstanciado do auditor independente

A Companhia declara que no contexto da auditoria sobre as nossas demonstrações financeiras, os auditores independentes consideraram nossos sistemas de controles internos no escopo previsto nas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo objetivo está relacionado ao planejamento dos procedimentos de auditoria, mas não o de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Nas comunicações efetuadas entre a Companhia e seus auditores independentes acerca da existência de deficiências de controles internos quanto a auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não foram abordados qualquer aspecto relevante, relativo a controles internos, que pudesse afetar de maneira significativa a adequação de nossas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado do auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Companhia possui procedimentos e normas de controles internos estabelecidos, de forma que todo o processo de informações e transações que envolvam contratações ou movimentações financeiras sejam devidamente registradas e suportadas por documentações hábeis aprovadas em conjunto por dois membros de seu corpo diretivo.

Até o presente momento não foram detectadas deficiências significativas no relatório circunstanciado do auditor independente.”

5.4 - Programa de Integridade

- a) **regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública**
- (i) **os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor**

A Companhia aprovou, em 18 de novembro de 2015, o Código de Ética e Conduta, o qual tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os colaboradores.

A Companhia também criou o Manual de *Compliance*, aprovado pelo Conselho de Administração em 18 de novembro de 2015, o qual tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos da função *compliance* na Companhia, com a finalidade de orientar os profissionais da Companhia, quanto aos conceitos e métodos de controle que, além de atenderem às exigências legais, devem ser adotados como uma melhora nos parâmetros e padrões éticos de controles, transferência e eficiência.

A Companhia possui publicada também a Política de Integridade, desde 1 de agosto de 2017, cujo propósito é conceituar e descrever as normas relativas as práticas contra suborno e corrupção em todas as operações envolvendo a Companhia, com o intuito de orientar os negócios da Companhia no sentido de evitar quaisquer desvios de conduta e/ou inconformidades que possam ocorrer e, assim manter a sua integridade. Também tem por objetivo destacar os requisitos de *Compliance* específicos relacionados a essas diretrizes e proibições, a fim de reforçar o compromisso da Companhia em conduzir seus negócios com os mais altos padrões de honestidade e integridade.

A Política de Integridade deve ser lida juntamente com o Código de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia e com as demais políticas e procedimentos relacionados, bem como aplicada às operações nacionais ou internacionais da Companhia e a quaisquer atividades de negócios administradas ou conduzidas em nome da Companhia por terceiros, inclusive parcerias (joint ventures). Todo diretor, conselheiro, administrador e colaborador deve inteirar-se de referida Política e agir em conformidade à mesma.

A Política de Integridade proíbe toda e qualquer prática de corrupção ou suborno, independentemente dos valores envolvidos, vantagens auferidas e entes envolvidos (funcionários do governo, empresas públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas). O cumprimento de referida Política está sujeito aos procedimentos de controles internos da Companhia.

A Política de Integridade está sujeita a alterações, segundo recomendação da unidade de *Compliance*, com base em mudanças nas demais políticas aplicáveis ou nas leis e regulamentações relevantes.

Adicionalmente, embora não possua uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada, a Companhia possui uma matriz de risco que está em fase de validação interna, de modo que a unidade de *Compliance* aprimorará suas ferramentas de controle por meio de desenvolvimento de treinamentos específicos para funcionários e fornecedores, preenchimento de questionários e entrevistas periódicas com as áreas de risco da Companhia, no sentido de prevenir condutas inapropriadas e estancar deficiências, com o intuito de melhor identificar e analisar os riscos de corrupção aos quais está exposta e definir limites, controles e monitoramento de riscos apropriados.

5.4 - Programa de Integridade

Após formalização da matriz de risco, será estabelecida a periodicidade das revisões, a serem conduzidas pela unidade de *Compliance*, bem como, a Companhia terá condições de verificar a sua efetividade.

Não obstante, a Companhia criou (i) um vídeo de *Compliance* com abordagem do Código de Ética, Conduta e *Compliance* o qual é transmitido aos seus colaboradores via intranet; (ii) informativos sobre o programa de integridade que são disponibilizados mensalmente na intranet; (iii) treinamentos periódicos envolvendo todos os colaboradores e a alta administração da Companhia; (iv) cláusula contratual sobre Ética, Conduta e *Compliance*; (v) mascote do *Compliance* com o intuito de reforçar a observância das normas de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia; (vi) procedimento para emissão e acompanhamento de procurações envolvendo entes públicos visando o cumprimento das regras de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia; (vii) e-mail para envio e esclarecimento de dúvidas pertinentes ao *Compliance*; e (viii) procedimento para solicitação de doações envolvendo entes públicos, visando o cumprimento das regras de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia.

Tais diretrizes são revisadas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia.

(ii) estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

O Conselho de Administração tem como atribuição a gestão do Código de Ética, Conduta e *Compliance*, bem como a partir da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a função *Compliance*, a qual tem por finalidade orientar os profissionais da Companhia quanto aos conceitos e métodos de controle que, além de atenderem às exigências legais, devem ser adotados como uma melhora nos parâmetros e padrões éticos de controles, transferência e eficiência.

Assim, a função *Compliance* do Conselho de Administração permite que a Companhia e seus colaboradores ajam em conformidade com as normas, políticas e diretrizes que regulamentam os seus negócios, além de buscar detectar e punir, conforme o caso, o desvio de comportamento, e a consequente ocorrência da inconformidade.

Adicionalmente, foi nomeado um *Compliance Officer* na Companhia, subordinado ao Conselho de Administração, o qual deve assegurar o cumprimento do Código de Ética, Conduta e *Compliance*, bem como realizar e aprovar as modificações necessárias de referido Código, sanar as dúvidas de colaboradores e de terceiros, coordenar a investigação de toda e qualquer denúncia recebida e auditar os procedimentos internos das áreas de negócios da Companhia.

A Companhia ainda criou uma comissão investigativa a fim de assessorar o *Compliance Officer* na investigação e apuração de denúncias específicas. O *Compliance Officer* deverá designar 2 (dois) membros das áreas jurídica, financeira e recursos humanos para, quando necessário, integrarem a comissão investigativa. Os membros desta comissão devem apurar todas as informações possíveis acerca da denúncia, e ao fim das investigações transmitir ao *Compliance Officer* relatório conclusivo por escrito e assinados por todos os membros da comissão, acompanhada das provas apuradas. Todos os membros da comissão investigativa receberam treinamento específico a respeito de investigações internas. A comissão investigativa pode solicitar a contratação de empresas terceirizadas para realização das investigações, caso entenda necessário.

Com o intuito de auxiliar no esclarecimento de dúvidas e questões pertinentes ao *Compliance* a Companhia implementou uma unidade de *Compliance* cujo contato poderá ser realizado através do endereço eletrônico: unidadedecompliance@alupar.com.br.

(iii) código de ética ou de conduta

5.4 - Programa de Integridade

O Conselho de Administração da Companhia aprovou formalmente em 18 de novembro de 2015 o Código de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia, aplicando-se a todos os seus colaboradores, incluindo administradores, prestadores de serviços e, consultores, fornecedores e todos os parceiros de negócio da Companhia.

A Companhia criou, como forma de treinamento, um vídeo de *Compliance* com abordagem do Código de Ética, Conduta e *Compliance* o qual foi transmitido aos seus colaboradores via intranet em maio de 2018. O vídeo está disponível nas salas de reunião da matriz da Companhia, para que seja repassado aos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros, com o intuito de consolidar os seus padrões éticos.

Em caso de constatação de condutas praticadas em desacordo com o Código de Ética, Conduta e *Compliance*, poderão ser adotadas medidas punitivas, tais como, advertência verbal ou escrita, suspensão e demissão, as quais em nada prejudicarão as sanções previstas em lei, para salvaguardar a reputação e a imagem da Companhia, reafirmar os valores éticos previstos no Código, bem como, observar as normas e legislações aplicáveis. Tais sanções estão previstas no Código de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia.

O Código de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.alupar.com.br>, bem como na intranet da Companhia.

(b) canal de denúncia

A Companhia disponibiliza para os seus colaboradores e/ou qualquer terceiro, um canal de denúncias disponível no endereço eletrônico <http://www.alupar.com.br>.

Para o canal de denúncias foi criado um correio eletrônico específico e de acesso exclusivo do *Compliance Officer*, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo totalmente apartado da infraestrutura atual da Companhia, com hospedagem de informações a cargo de um servidor externo. A área de TI não possui qualquer acesso ou autorização para administração deste correio.

O envio das denúncias de situações que possam representar o descumprimento das regras previstas no Código de Ética, Conduta e *Compliance* da Companhia, poderá ser feito de forma anônima ou não, preservando-se o sigilo da identidade do denunciante e das informações enviadas, haja vista a armazenagem das informações ficarem em servidor externo.

O Código de Ética, Conduta e *Compliance* exige e assegura não só a obrigação de confidencialidade pelo *Compliance Officer* e pela comissão investigativa, mas também a preservação dos direitos do denunciante, que não poderá ser perseguido ou retaliado.

O *Compliance Officer*, eleito pelo Conselho de Administração, é o responsável pelo recebimento e apuração das denúncias, sendo assessorado por comissão investigativa na investigação e apuração de denúncias específicas.

No último exercício social, a Companhia recebeu manifestações relativas ao Código de Ética, Conduta e *Compliance*, feitas de forma anônima e no canal de denúncias, sendo que todas elas foram internas.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Em processos de fusão, aquisição e reestruturação societárias, a Companhia realiza uma auditoria legal, contábil, financeira e operacional, juntamente com o assessoramento de

5.4 - Programa de Integridade

escritório(s) externo(s) especializado(s), visando obter um retrato que seja o mais próximo possível da realidade da sociedade a ser adquirida e/ou fundida.

- (d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública**

Não aplicável, considerando que, conforme descrito acima, a Companhia possui regras, procedimentos e práticas voltadas para a preservação, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.5 - Alterações significativas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	10/08/2010
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	11/10/2012

6.3 - Breve Histórico

A Companhia é uma sociedade por ações constituída em 10 de agosto de 2010 pela Alupar Investimento S.A (“**Alupar**”) para utilizar o direito de construção e exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, decorrente de concessão fornecida por meio do leilão nº 03/2010, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“**Concessão**”). Tal Concessão é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010-MME-UHE Ferreira Gomes de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica, celebrado entre a União e a Companhia (“**Contrato de Concessão**”).

A Concessão para a exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes é válida por 35 anos a partir de 9 de novembro de 2010, data da celebração do Contrato de Concessão.

Estão descritos a seguir os principais termos do Contrato de Concessão:

Período da Concessão	Novembro de 2010 a novembro de 2045
Início da operação	Novembro de 2014*
Capacidade instalada**	252 MW
Energia assegurada**	153,1MW médios
Número de turbinas e sua respectiva capacidade	3 turbinas Kaplan, sendo que o início de operação comercial de cada uma delas foi 04/11/2014, 17/12/2014 e 30/04/2015
Regime de operação	tipo fio d’água
Capacidade do reservatório	17,7 Km ²
Linha de transmissão	85 km de extensão com tensão de 230kV
Benefício Fiscal	Benefício SUDAM de 75% do IR por 10 anos, está em aprovação.

Em 11 de outubro de 2012, a Companhia obteve registro de emissor “categoria B” na CVM.

Até a data de divulgação deste Formulário de Referência, a Alupar Investimento S.A. realizou aumentos de capital na Companhia, no montante total de R\$ 807.080.529,00, conforme atos societários detalhados abaixo, além de adiantamentos para futuros aumentos de capital:

- (i) Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16/03/2011: aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 para R\$ 33.321.528,00;
- (ii) Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/07/2011: aumento do capital social da Companhia de R\$ 33.321.528,00 para 118.081.529,00;
- (iii) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27/04/2012: aumento do capital social da Companhia de R\$ 118.081.529,00 para R\$ 153.081.529,00;
- (iv) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/09/2012: aumento do capital social da Companhia de R\$ 153.081.529,00 para R\$ 166.081.529,00;
- (v) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/06/2013: aumento do capital social da Companhia de R\$ 166.081.529,00 para R\$ 314.081.529,00;
- (vi) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/07/2014: aumento do capital social da Companhia de R\$ 314.081.529,00 para R\$ 576.081.529,00;

6.3 - Breve Histórico

- (vii) Assembleia Geral extraordinária realizada em 03/06/2015: aumento do capital social da Companhia de R\$ 576.081.529,00 para R\$ 735.741.529,00;
- (viii) Assembleia Geral extraordinária realizada em 09/09/2015: aumento do capital social da Companhia de R\$ 735.741.529,00 para R\$ 759.241.529,00;
- (ix) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/08/2016: aumento do capital social da Companhia de R\$ 759.241.529,00 para R\$ 776.741.529,00;
- (x) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/12/2016: aumento do capital social da Companhia de R\$ 759.241.529,00 para R\$ 783.828.529,00;
- (xi) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/04/2017: aumento do capital social da Companhia de R\$ 783.828.529,00 para 784.828.529,00;
- (xii) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/04/2017: aumento do capital social da Companhia de R\$ 784.828.529,00 para R\$ 788.570.529,00;
- (xiii) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/07/2017: aumento do capital social da Companhia de R\$ 788.570.529,00 para R\$ 791.080.529,00; e
- (xiv) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2018: aumento do capital social da Companhia de R\$ 791.080.529,00 para R\$ 807.080.529,00.

Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, ver itens 3.7 e 3.8 deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Até a data de publicação deste Formulário de Referência, não houve nenhum pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Companhia tem por objeto: (i) a construção, operação e exploração do potencial de energia hidráulica, localizada no rio Araguari, nos Municípios de Araguari e Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, bem como das respectivas Instalações e Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora; e (ii) a comercialização ou utilização da energia elétrica produzida. A Companhia pode, ainda, observados os limites de seu objeto social descrito no item (i) acima, participar de outras sociedades, bem como de empreendimentos de entidades públicas ou particulares, estabelecer convênios, ajustes ou contratos de colaboração de assistência técnica, que visem à elaboração de estudos, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes a seu objeto, inclusive mediante remuneração.

A Companhia foi constituída por sua controladora, Alupar Investimento S.A (“**Alupar**”), como a Sociedade de Propósito Específico (“**SPE**”) responsável pela implementação do Empreendimento UHE Ferreira Gomes, cuja contratação fora objeto do Leilão nº 03/2010, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”). O edital do Leilão nº 03/2010, bem como a resolução homologatória e o resultado desse leilão, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico oficial da ANEEL.

A matriz da Companhia encontra-se no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia possui duas filiais, uma no Município de Ferreira Gomes e outra no Município de Macapá, ambos no Estado do Amapá.

Durante o período de motorização da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, suas garantias físicas de energia serão as seguintes:

Unidades Geradoras	Garantia Física de Energia (MW Médios)	Entrada em Operação
1ª	71,6	04 de dezembro de 2014
2ª	119,2	17 de dezembro de 2014
3ª	153,1	30 de abril de 2015

Foi destinado ao Ambiente de Contratação Regulado – ACR o limite mínimo de 69% da Energia Firme equivalente a 105 MW médios e 31% ao Ambiente de Contratação Livre - ACL equivalente a 39,9 MW médios, conforme detalhado a seguir:

Preço de Venda ACR (R\$ / MWh)	R\$ 118,58 (data base: jun/2020)
Energia destinada ao ACR	69%
Preço de Venda ACL (R\$ / MWh)	R\$ 197,52 (data base: jun/2020)
Energia destinada ao ACL	31%
Indexador (ACR e ACL)	IPCA

A Companhia não possui, até a presente data, quaisquer controladas.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.8 - Políticas Socioambientais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Adesão a padrões internacionais relativos à proteção ambiental

A Companhia não adota qualquer padrão internacional relativo à proteção ambiental, muito embora respeite a legislação e regulamentação do meio ambiente.

Políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural

Muito embora a Companhia não possua políticas formais de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural, diversas iniciativas são capitaneadas pela Companhia na área social, destinadas principalmente às comunidades dos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, levando em consideração os aspectos de cada município. Alguns exemplos de projetos e atividades desenvolvidos na área social são: (i) financiamento da reforma de habitações para famílias reassentadas no Amapá, (ii) assistência aos desalojados e desabrigados pela enchente do Rio Araguari em abril de 2011, (iii) doação de cestas básicas e brinquedos aos munícipes, (iv) fornecimento de cartilhas educativas à Secretaria de Educação do Município de Ferreira Gomes, (v) participação em campanha sobre desperdício de alimentos e (vi) parceria com a prefeitura municipal de Ferreira Gomes que tem por objetivo ensinar a arte marcial do jiu-jitsu a crianças estudantes. Para informações adicionais a respeito das iniciativas da Companhia descritas neste, verificar o Relatório de Sustentabilidade, disponível para consulta no site www.ferreiragomesenergia.com.br.

Práticas de governança corporativa recomendadas no Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia ou seus administradores

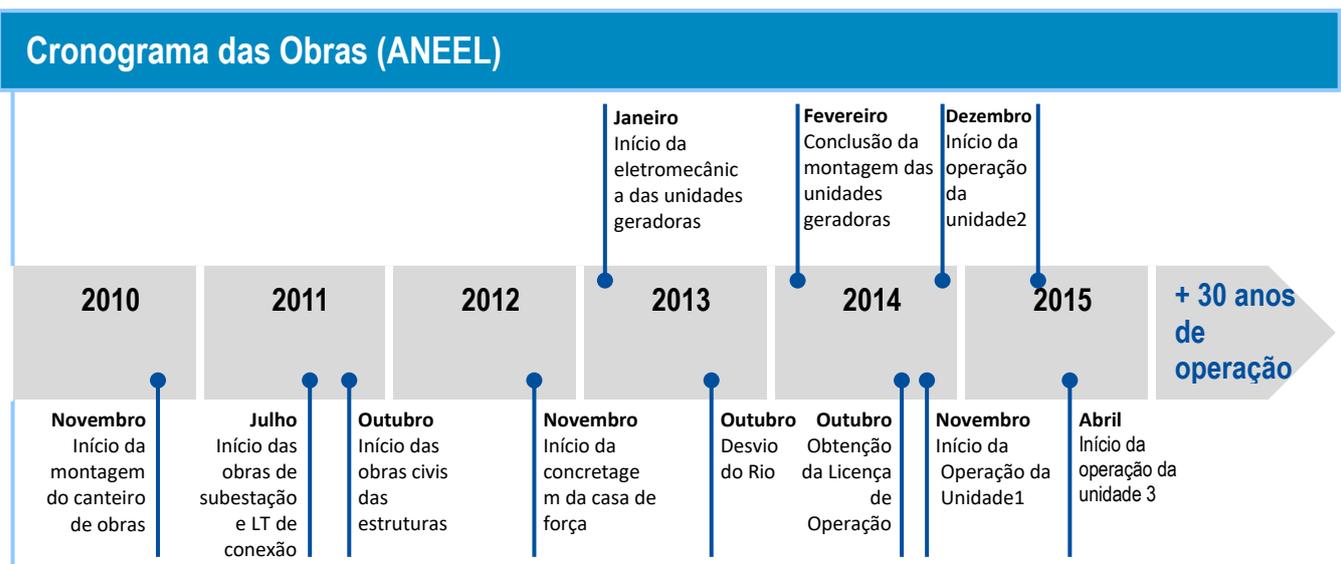
Em 2015, a Ferreira Gomes implantou o seu programa de *Compliance* alinhado com os princípios e valores éticos da companhia.

Este programa contemplou a divulgação do Código de Conduta e Canal de Denúncias pelo site da empresa e todos colaboradores participaram de treinamentos “*on line*” com a emissão de certificado aos aprovados.

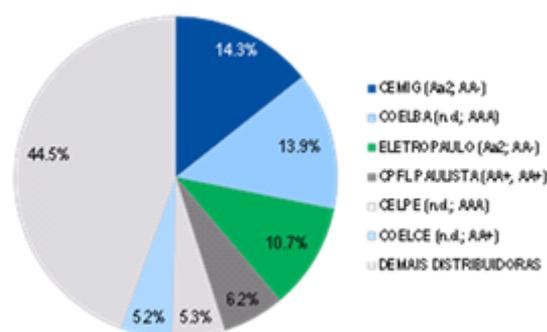
Cronograma real das obras da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes

Segue abaixo cronograma real das obras da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes:

7.9 - Outras Informações Relevantes



Principais contrapartes da Companhia nos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs) por % MWh contratado:



Quadro de energia elétrica contratada pela ACE Comercializadora Ltda. por meio do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado no Ambiente de Contratação Livre (ACL). A partir de julho de 2015, o contrato foi aditivado, onde a ACE Comercializadora LTDA foi substituída pela Alupar Investimento S.A.

Ano de Suprimento	Energia Elétrica Contratada (MWh)	Energia Elétrica Contratada (MWh)
2015	39,9	349.524,0
2016	39,9	350.481,6
2017	39,9	349.524,0
2018	39,9	349.524,0
2019	39,9	349.524,0
2020	39,9	350.481,6
2021	39,9	349.524,0

7.9 - Outras Informações Relevantes

2022	39,9	349.524,0
2023	39,9	349.524,0
2024	39,9	350.481,6
2025	39,9	349.524,0
2026	39,9	349.524,0
2027	39,9	349.524,0
2028	39,9	350.481,6
2029	39,9	349.524,0
2030	39,9	349.524,0
2031	39,9	349.524,0

Quadro dos principais contratos com fornecedores da companhia em fase de Implantação - Finalizados.

PRINCIPAIS FORNECEDORES / CONTRATOS	
OBRAS CIVIS - LT	Contrato: R\$ 25 MM Fornecimento e Construção Linha de Transmissão 230kV de 85km e Subestação Principais Contratos: Alumini, Bimetal, Alubar, ABB
OBRAS CIVIS	Contrato: R\$ 631 MM Barragem, Casa de Força, Vertedouro, Comportas, Reservatório Principais Contratos: Alumini, Gerdau, Cibrasa, Empreiteiros
TURBINA E GERADOR	Contrato: R\$ 161 MM Fornecimento de 90 % dos equipamentos na obra Principal Contrato: Voith
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	Contrato: R\$ 420 M Prestação de serviço de operação e manutenção da Usina realizada de forma centralizada por Centro de Operação de Geração do Grupo Alupar Principal Contrato: AF Energia
HIDRO MECÂNICOS	Contrato: R\$ 38 MM Comportas de vagão do tubo de sucção, comportas de segmento, grades de tomada de água, comporta ensecadeira do vertedouro e do tubo de sucção Principais Contratos: Delp, Denge

Além dos contratos mencionados acima, após a entrada em operação da usina, a Ferreira Gomes possui contratos com fornecedores focados em sua operação e manutenção, meio ambiente, tecnologia da informação e demais serviços assessoriais.

Principais aspectos relacionados com o setor de atuação da Companhia

A rígida regulamentação estatal está entre um dos principais aspectos relacionados com o setor de atuação da Companhia. A abordagem dessa questão pode ser encontrada nos quadros 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

Outro aspecto de grande relevância diz respeito a projeções de consumo e produção, bem como de diretrizes e premissas da Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”) dentro da matriz energia elétrica brasileira. Nesse sentido, importante fonte de informação é a Proposta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2029, publicado pela EPE disponível para consulta na rede mundial de computadores, no sítio da EPE (<http://www.epe.gov.br/pt>), no ícone PDE 2029. O PDE incorpora uma visão integrada da expansão da demanda e da oferta de diversos setores energéticos no período de 2019 a 2029, estabelecendo critérios para a expansão do sistema de

7.9 - Outras Informações Relevantes

energia elétrica brasileiro, relativo aos mercados de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**”) divulga periodicamente informações gerenciais a respeito da quantidade de empreendimentos de geração de energia elétrica em operação no Brasil, bem como a potência total de energia que esses empreendimentos geram. Nessas informações estão contidas projeções de crescimento da capacidade de geração do país esperada para os próximos anos.

Outro documento importante para o entendimento da estrutura do setor energético é o PAR - Plano de Ampliações e Reforços, elaborado anualmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (“**ONS**”) e divulgado em seu site – com a participação dos agentes de transmissão, geração, distribuição e consumidores livres conectados à rede básica – levando em conta as propostas de novas obras, as solicitações de acesso, as variações nas previsões de carga, os atrasos na implantação de instalações de geração e transmissão, bem como as informações oriundas do planejamento e da programação da operação elétrica e energética e da operação em tempo real.

Estatisticamente, segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica de 2019 publicado pela Empresa de Pesquisa Energética (“**EPE**”), a matriz energética brasileira era, até o final de maio de 2019, composta por 64% de geração hidrelétrica; 13% geração termelétrica; 8% de geração termelétrica por biomassa; 1% de geração nuclear; 9% de geração eólica, 1% de energia solar e 4% de energia importada.

Benefício Fiscal – SUDAM

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, introduziu benefício fiscal para redução da base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), voltado às empresas que tenham empreendimentos aprovados para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

A Companhia está situada no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, área de atuação da SUDAM, enquadrando-se no art. 1º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24 de agosto de 2001. Como beneficiária dos referidos incentivos fiscais, está pleiteando o direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração, nos moldes da referida Lei.

8.1 - Negócios Extraordinários

Nos três últimos exercícios sociais, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Nos três últimos exercícios sociais, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Nos três últimos exercícios sociais, não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e, também, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, incluindo também as normas complementares emitidas pela CVM.

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC, IFRS e outros órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2019.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações abaixo foram extraídas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, divulgadas em 11 de março de 2020 no seu website e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

A análise esclarecendo os resultados e as variações das contas patrimoniais constituem uma opinião com base nas demonstrações financeiras.

A Companhia entrou em operação comercial de forma antecipada no decorrer do exercício de 2014, e que em 30 de abril de 2015 a UHE Ferreira Gomes encontrava-se em operação comercial plena de suas unidades geradoras, conforme demonstrado abaixo:

Unidades geradoras	Ínicio da operação comercial	Ínicio da operação comercial conforme contrato de concessão	Potência instalada (MW)	Garantia física total (MW médios)
1ª	04 de novembro de 2014	30 de dezembro de 2014	84	71,6
2ª	17 de dezembro de 2014	28 de fevereiro de 2015	84	119,2
3ª	30 de abril de 2015	30 de abril de 2015	84	153,1
			252	153,1

Antes da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora, ocorrida em 04 de novembro de 2014, a Companhia capitalizou-se tanto por meio de aporte de recursos realizado por seu acionista Alupar Investimento S.A., quanto por meio de empréstimos, financiamentos e emissão de debêntures obtendo assim os recursos necessários à construção e implantação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes. Atualmente, a Companhia utiliza as fontes de financiamento descritas nos itens (f).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Companhia continua realizando pagamentos conforme apresentados nas rubricas de Fornecedores, Provisão para Constituição de Ativos e Provisão para Gastos Ambientais. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia estima que nenhum ajuste seja necessário para fazer face à recuperação dos ativos ou liquidação de seus passivos.

A Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes Energia encerrou o exercício de 2019 com uma receita operacional bruta de R\$ 247,9 milhões, apresentando uma variação positiva de 7,96 % se comparada ao exercício de 2018 que apresentou uma receita operacional bruta de R\$ 229,6 milhões. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 a variação positiva foi de 7,15% se comparada ao exercício de 2016 que apresentou uma receita operacional de bruta de R\$ 214,3 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2019 a geração operacional de caixa positiva, medida pelo EBITDA, foi de R\$ 117,9 milhões. (R\$ 131,2 milhões positivo em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 112,9 milhões positivo em 31 de dezembro de 2017).

Em 31 de dezembro de 2019 o lucro foi de R\$ 13,3 milhões (R\$ 27,5 milhões de lucro em 31 de dezembro de 2018 e R\$ 14,1 milhões de prejuízo em 31 de dezembro de 2017).

Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 a liquidez geral e o índice de endividamento da Companhia foram de:

(Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Ativo circulante	75.154	136.873	124.637
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.373	9.643	13.023
Passivo circulante	102.866	136.696	123.644
Passivo não circulante	562.624	608.752	662.305
Patrimônio líquido	891.634	880.629	842.277
Liquidez geral (1)	0,12	0,20	0,18
Índice de endividamento (2)	0,75	0,85	0,93

(1) O índice de liquidez geral representa o total do ativo circulante acrescido do imposto de renda e contribuição social diferidos dividido pelo total do passivo circulante acrescido do passivo não circulante.

(2) O índice de endividamento representa o total do passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido. O passivo não circulante, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não inclui nenhum valor referente à adiantamento para aumento de capital ("AFAC"), em 31 de dezembro de 2017, inclui R\$ 16,0 milhões.

Até o presente momento, a Companhia informa que todas as obrigações contratuais decorrentes do Contrato de Concessão e solicitações efetuadas pela ANEEL foram devidamente cumpridas, não tendo, portanto, conhecimento de qualquer notificação de aplicação de multa sobre descumprimento de cláusula contratual.

A Companhia tem plenas condições financeiras para dar continuidade as atividades previstas no Contrato de Concessão.

b) estrutura de capital

A atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, apresenta hoje níveis de alavancagem em linha com as práticas de mercado.

A relação da dívida líquida sobre o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, está abaixo apresentada:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e investimentos de curto prazo	46.790	81.319	70.478
Empréstimos, financiamentos e debêntures	607.663	648.272	681.698
Patrimônio líquido	891.634	880.629	842.277
Índice de dívida bancária líquida (1)	0,63	0,64	0,73

(1) Para calcular o índice de dívida bancária líquida, a Companhia considerou o total das dívidas financeiras (representadas por empréstimos, financiamentos e debêntures, no passivo circulante e não circulante) e subtraindo o caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários divididos pelo patrimônio líquido.

O padrão de financiamentos efetuados pela Companhia foi baseado na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou no mercado de capitais por meio de emissão de dívida, conforme abaixo:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Passivo total	665.490	745.448	785.949
Patrimônio líquido	891.634	880.629	842.277
Total do passivo e do patrimônio líquido	1.557.124	1.626.077	1.628.226
Capital próprio	57,26%	54,16%	51,73%
Capital de terceiros	42,74%	45,84%	48,27%

Maiores detalhes sobre os financiamentos celebrados pela Companhia podem ser obtidos no item (f).

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia acredita que possuirá geração de caixa e liquidez de recursos de capital suficientes para cobrir as despesas operacionais e as dívidas com financiamentos e debêntures, embora não possam garantir e nem prever que tal situação permanecerá igual.

Abaixo, a Companhia descreve o endividamento, as disponibilidades, e o EBITDA nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Dívida financeira total (1)	(607.663)	(648.272)	(681.698)
Caixa, equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e investimentos de curto prazo	46.790	81.319	70.478
Dívida financeira líquida	(560.873)	(566.953)	(611.220)
Patrimônio líquido	891.634	880.629	842.277
Índice de endividamento líquido	0,63	0,64	0,73
Lucro líquido do exercício	13.303	27.528	14.015
(+) Resultado financeiro	57.404	59.870	57.691
(+) Depreciação e amortização	39.434	38.143	37.987
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes	1.441	2.230	1.422
(+) Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.270	3.380	1.856
(=) Ebitda	117.852	131.151	112.971

(1) Dívida financeira total: correspondem às linhas de encargos de dívidas e empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e não circulante do balanço patrimonial de cada exercício contábil.

d) fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 estavam dispostos da seguinte forma:

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Capital próprio	57,26%	54,16%	51,73%
Capital de terceiros	42,74%	45,84%	48,27%

As principais fontes de financiamento para investimento em ativos não circulantes da Ferreira Gomes Energia S.A. nos exercícios findos acima apresentados foram: emissão de debêntures, financiamentos do BNDES e recursos dos acionistas (por meio de "AFACs" adiantamentos de futuro de capital).

As fontes de financiamento atualmente utilizadas estão descritas no item (f) abaixo.

Os recursos dos financiamentos concedidos à Companhia foram utilizados financiar a viabilização do projeto de implantação e construção do empreendimento.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em função da geração de caixa, não se vislumbra a utilização de forma recorrente de linhas de financiamento para a cobertura de nossas necessidades de capital de giro. Caso nossa capacidade de geração de caixa não seja suficiente para cobrir eventuais deficiências de liquidez, acreditamos que conseguiremos saná-las com os limites de crédito já disponibilizados

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

e ainda não utilizados (vide subitem 10.1(g) abaixo). Já que o contrato estabelecido como o BNDES veta a contratação de novos financiamentos e ou empréstimos.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures eram de R\$ 607,7 milhões, líquido dos custos de captação no montante de R\$ 13,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures eram de R\$ 648,3 milhões, líquido dos custos de captação no montante de R\$ 14,8 milhões. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures era de R\$ 681,6 milhões, líquido do custo de captação no montante de R\$ 16,3 milhões. Os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos de dívidas correspondem aos recursos captados pela Companhia e estão assim distribuídos:

(Em milhares de reais)

	31/12/2019			31/12/2018			31/12/2017		
	Principal	Encargos de dívidas	Total	Principal	Encargos de dívidas	Total	Principal	Encargos de dívidas	Total
Moeda nacional - circulante									
BNDES - Subcrédito A	14.870	535	15.405	14.825	570	15.395	14.723	700	15.423
BNDES - Subcrédito B	5.886	213	6.099	5.868	226	6.094	5.827	277	6.104
BNDES - Subcrédito C	664	24	688	662	26	688	657	32	689
BNDES - Subcrédito D	24.705	77	24.782	24.705	95	24.800	24.706	136	24.842
BNDES - Subcrédito E	178	6	184	112	3	115	35	1	36
3ª emissão de debêntures	14.111	748	14.859	8.340	741	9.081	2.894	721	3.615
(-) Custo de captação	(1.559)	-	(1.559)	(1.559)	-	(1.559)	(1.559)	-	(1.559)
Total	58.855	1.603	60.458	52.953	1.661	54.614	47.283	1.867	49.150
Moeda nacional - não circulante									
BNDES - Subcrédito A	153.663	-	153.663	168.018	-	168.018	181.586	-	181.586
BNDES - Subcrédito B	60.818	-	60.818	66.500	-	66.500	71.870	-	71.870
BNDES - Subcrédito C	6.863	-	6.863	7.502	-	7.502	8.109	-	8.109
BNDES - Subcrédito D	49.409	-	49.409	74.114	-	74.114	98.819	-	98.819
BNDES - Subcrédito E	1.841	-	1.841	1.274	-	1.274	433	-	433
3ª emissão de debêntures	286.315	-	286.315	289.512	-	289.512	286.552	-	286.552
(-) Custo de captação	(11.704)	-	(11.704)	(13.262)	-	(13.262)	(14.821)	-	(14.821)
Total	547.205	-	547.205	593.658	-	593.658	632.548	-	632.548

Segue breve descritivo sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia vigentes em 31 de dezembro de 2019:

3ª emissão de debêntures: Em 15 de junho de 2014 foi efetuada a terceira emissão no montante de R\$ 210,9 milhões em debêntures simples não conversíveis em ações, com valor unitário de R\$ 1 mil, os recursos foram transferidos para a Companhia no dia 01 de agosto de 2014. A remuneração das debêntures contempla juros de 6,4686% ao ano, incidente sobre o valor nominal unitário pelo IPCA, base de 252 dias.

Conforme previsto em escritura, os juros remuneratórios foram pagos semestralmente, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de 2015 a 2017, que compreenderam o período de carência. Durante o período de carência a Companhia desembolsou o montante referente a 55% dos juros remuneratórios provisionados sendo que os outros 45% foram incorporados ao valor principal da dívida. O montante incorporado ao principal foi de R\$ 37.058. Em 15 de dezembro de 2017 ocorreu a liquidação de 100% dos juros remuneratórios provisionados e a primeira amortização do valor nominal unitário atualizado das debêntures. As amortizações são semestrais e o vencimento da dívida se dará em 15 de dezembro de 2027. De acordo com cláusula V, item 5.8 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª emissão de Debentures, não haverá repactuação programada das Debêntures.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A acionista Alupar Investimento S.A. é garantidora da Companhia. As debêntures possuem cláusulas restritivas (“covenants”) a serem apuradas trimestralmente com base nas informações da Companhia e apresentadas ao agente fiduciário (Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), tais cláusulas instituem que a Companhia deverá comprovar Índice de Capital Próprio (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20% e Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de no mínimo 1,15 (um inteiro e quinze centésimos). Em 31 de dezembro de 2019 a empresa atendeu o Índice de Capitalização (ICP) e o do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES: a Companhia celebrou o contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 12.2.1390.1 com o BNDES em 28 de dezembro de 2012, no valor total de R\$ 470,6 milhões, sendo que até 31 de dezembro de 2019 foram liberados o montante de R\$ 470,6 milhões.

A acionista Alupar Investimento S.A. é garantidora da Companhia. O contrato possui cláusulas restritivas (“covenants”) a serem apuradas anualmente com base nas informações da Companhia, tais cláusulas instituem que a Companhia deverá comprovar Índice de Capital Próprio (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20% e Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de no mínimo 1,20 (um inteiro e vinte centésimos).

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia atendeu o Índice de Capitalização (ICP) e Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).

Os encargos, saldos liberados e datas de amortização podem ser sumarizados da seguinte forma:

(Em milhares de reais)

Subcrédito	Finalidade	Encargos	Valor do contrato	Saldo liberado	Início amortização	Fim da amortização
Subcrédito A	Investimentos Gerais UHE FG	2,34% a.a + TJLP	198.420	198.420	15/05/2015	15/04/2031
Subcrédito B	Investimentos Gerais UHE FG	2,34% a.a + TJLP	78.540	78.540	15/05/2015	15/04/2031
Subcrédito C	Instalações de Transmissão UHE FG	2,34% a.a + TJLP	9.500	9.500	15/05/2015	15/04/2031
Subcrédito D	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	2,5% a.a	181.850	181.850	15/05/2015	15/12/2022
Subcrédito E	Investimentos Sociais	TJLP	2.300	2.273	15/12/2017	15/04/2031
Total			470.610	470.583		

Os juros incorridos do contrato de financiamento do BNDES foram incorporados ao principal, trimestralmente, nos dias 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano até abril de 2015. Até 30 de abril de 2015 foi incorporado o montante de R\$ 53,6 milhões ao principal da dívida.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre as dívidas existentes, no entanto conforme concurso universal de credores em hipótese de falência os créditos serão liquidados por ordem de prioridade, obedecendo a seguinte ordem: os direitos trabalhistas dos funcionários (limitados a 150 salários mínimos por credor, e decorrentes de acidentes de trabalho), créditos tributários, recursos captados de terceiros e fornecedores, respectivamente.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

3ª emissão de debêntures: a escritura de emissão impôs as restrições previstas nas respectivas hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, que são as usuais de mercado para esse tipo de operação, tais como: situações de insolvência (falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou extinção) da Companhia ou da Alupar Investimento S.A., na qualidade de fiadora (“Alupar”), descumprimento de obrigações pecuniárias relacionadas às debêntures, declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida financeira ou acordo da Companhia em valor superior a R\$ 15 milhões, ou da Alupar em valor superior a R\$ 20 milhões, não cumprimento pela Alupar de sentença judicial transitada em julgado em valor superior a R\$ 20 milhões e redução do capital da Companhia ou da Alupar.

Além de algumas obrigações, tais como não pagar dividendos ou juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto, na data de emissão, no artigo 34 do Estatuto Social da Emissora.

As debêntures possuem *covenants* a serem apurados com base nas informações trimestrais e as demonstrações financeiras padronizadas apresentadas pela Emissora a CVM. A Alupar monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado para cumprimento dos *covenants* previstos na escritura de emissão.

Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 a Ferreira Gomes Energia atendeu o Índice de Capitalização (ICP) e o do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD). Todas as hipóteses de vencimento antecipado e *covenants* previstas na escritura de emissão estão descritas no item 18.10 do Formulário de Referência.

Contrato BNDES nº 12.2.1390.1: há restrições impostas à Companhia com relação à redução do quadro de pessoal e a inclusão de dispositivo no estatuto social da Companhia pelo qual seja exigido quórum especial para aprovação ou deliberação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Companhia por seus controladores. Ainda, a Companhia está obrigada a observar as Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES (Resolução 665/87) e as Normas e Instruções de Acompanhamento (Resolução 660/87), que podem ser encontradas no *website* do BNDES, e deve obedecer às restrições nelas contidas, conforme aplicável.

O contrato estabelece cláusulas restritivas, as quais institui que a Companhia deverá manter, durante todo o período de amortização do contrato, as seguintes condições financeiras:

- Manter Índice de Capital Próprio (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20%; e
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de no mínimo: 1,3 ou 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil de emissão, e, ainda, enquanto tais debêntures estiverem em circulação.

Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 a Companhia atendeu o Índice de Capitalização (ICP) e o do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).

As informações sobre os níveis de endividamento estão demonstradas no item 3.7 do Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Todos os recursos obtidos por meio dos financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista e respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A seguir estão apresentadas as alterações significativas das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, bem como descritas as principais variações ocorridas na Companhia nestas datas.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH	31/12/2017	AV	AH
Ativo								
Circulante	75.154	4,8%	136.873	8,4%	-45,1%	124.637	7,7%	9,8%
Caixa e equivalentes de caixa	10.797	0,7%	38.525	2,4%	-72,0%	18.541	1,1%	107,8%
Investimentos de curto prazo	3.772	0,2%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Títulos e valores mobiliários	-	0,0%	42.794	2,6%	-100,0%	51.937	3,2%	-17,6%
Contas a receber de clientes	57.081	3,7%	52.611	3,2%	8,5%	48.663	3,0%	8,1%
Devedores diversos	53	0,0%	54	0,0%	-1,9%	152	0,0%	-64,5%
Despesas pagas antecipadamente	2.295	0,1%	1.316	0,1%	74,4%	1.335	0,1%	-1,4%
Tributos e contribuições sociais a compensar	1.156	0,1%	1.573	0,1%	-26,5%	4.009	0,2%	-60,8%
Não circulante	1.481.970	95,2%	1.489.204	91,5%	-0,5%	1.503.589	92,3%	-1,0%
Títulos e valores mobiliários	32.221	2,1%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.373	0,2%	9.643	0,6%	-65,0%	13.023	0,8%	-26,0%
Depósitos judiciais	349	0,0%	354	0,0%	-1,4%	-	0,0%	100,0%
Outros ativos	1.882	0,1%	375	0,0%	401,9%	50	0,0%	650,0%
Despesas pagas antecipadamente	10.457	0,7%	11.725	0,7%	-10,8%	12.993	0,8%	-9,8%
Imobilizado	1.423.848	91,4%	1.456.694	89,6%	-2,3%	1.466.459	90,1%	-0,7%
Intangível	9.840	0,6%	10.413	0,6%	-5,5%	11.064	0,7%	-5,9%
Total do ativo	1.557.124	100,0%	1.626.077	99,9%	-4,2%	1.628.226	100,0%	-0,1%
Passivo								
Circulante	102.866	6,6%	136.696	8,4%	-100,0%	123.644	7,6%	10,6%
Fornecedores	6.840	0,4%	8.876	0,5%	-22,9%	32.852	2,0%	-73,0%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	60.458	3,9%	54.614	3,4%	10,7%	49.150	3,0%	11,1%
Arrendamentos	261	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Salários e férias a pagar	155	0,0%	55	0,0%	181,8%	56	0,0%	-1,8%
Tributos e contribuições sociais a recolher	6.515	0,4%	4.669	0,3%	39,5%	3.131	0,2%	49,1%
Dividendos declarados	10.082	0,6%	7.785	0,5%	29,5%	2.609	0,2%	198,4%
Uso do bem público	1.566	0,1%	1.520	0,1%	3,0%	1.416	0,1%	7,3%
Provisão para constituição de ativos	11.239	0,7%	53.281	3,3%	-78,9%	27.391	1,7%	94,5%
Provisões para gastos ambientais	109	0,0%	1.077	0,1%	-89,9%	3.780	0,2%	-71,5%
Encargos setoriais	5.114	0,3%	4.350	0,3%	17,6%	3.156	0,2%	37,8%
Credeiros diversos	527	0,0%	469	0,0%	12,4%	103	0,0%	355,3%
Não circulante	562.624	36,1%	608.752	37,4%	-7,6%	662.305	40,7%	-8,1%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	547.205	35,1%	593.658	36,5%	-7,8%	632.548	38,8%	-6,1%
Arrendamentos	734	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	16.000	1,0%	-100,0%
Provisões para contingências	381	0,0%	1.109	0,1%	-65,6%	1.296	0,1%	-14,4%
Provisão para gastos ambientais	734	0,0%	734	0,0%	0,0%	734	0,0%	0,0%
Uso do bem público	13.570	0,9%	13.251	0,8%	2,4%	11.727	0,7%	13,0%
Patrimônio líquido	891.634	57,3%	880.629	54,1%	-100,0%	842.277	51,7%	4,6%
Capital social	807.081	51,8%	807.081	49,6%	0,0%	791.081	48,6%	2,0%
Reserva de lucros	84.553	5,4%	73.548	4,5%	15,0%	51.196	3,1%	43,7%
Total do passivo e do patrimônio líquido	1.557.124	100,0%	1.626.077	99,9%	-4,2%	1.628.226	100,0%	-0,1%

Ativo circulante

Caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 72% no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, a variação apresentada refere-se à reclassificação de títulos e valores mobiliários para o ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2019 houve a reclassificação de títulos e valores mobiliários do ativo circulante para o ativo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2018 houve aumento de 15,4% no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

dezembro de 2017, a variação apresentada refere-se aos montantes exigidos para formação de garantias estabelecida pelos contratos do BNDES e das Debêntures. Em 29 de junho de 2018, a Companhia efetuou o depósito de R\$ 9.500 na conta reserva BNDES de modo a estar adimplente com o cumprimento do Índice de cobertura do serviço da dívida (ICSD) do contrato de financiamento do BNDES, conforme determina a cláusula décima primeira, do item XVI, alínea (ii) do referido contrato.

Cientes a receber

Em 31 de dezembro de 2019 houve aumento de 8,5% no saldo da conta de clientes a receber se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, o aumento refere-se basicamente a comercialização de energia no ambiente livre.

Em 31 de dezembro de 2018 houve aumento de 8,1% no saldo da conta de clientes a receber se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, o aumento refere-se basicamente ao reajuste anual do IPCA sobre os contratos de vendas no ambiente regulado – CCEARs e pelo aumento de comercialização de energia na Câmara de Comercialização de Energia.

Despesas pagas antecipadamente

Em 31 de dezembro de 2019 houve aumento de 74,4% no ativo circulante no saldo da conta de despesas pagas antecipadamente se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, o aumento refere-se a novas apólices de seguros contratadas no exercício.

Em 31 de dezembro de 2018 houve redução de 1,4% no ativo circulante no saldo da conta de despesas pagas antecipadamente se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, a redução reflete substancialmente a amortização da despesa antecipada do período.

Tributos e contribuições sociais a compensar

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 26,5% no saldo da conta contábil de tributos e contribuições sociais a compensar se comparado ao exercício imediatamente anterior de 31 de dezembro de 2018, a variação negativa deve-se substancialmente a utilização de saldo negativo de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Em 31 de dezembro de 2018 houve redução de 60,8% no saldo da conta contábil de tributos e contribuições sociais a compensar se comparado ao exercício imediatamente anterior de 31 de dezembro de 2017, a variação negativa deve-se substancialmente a utilização de saldo negativo de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Não circulante

Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2019 houve a reclassificação de títulos e valores mobiliários do ativo circulante para o ativo não circulante.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 65% no saldo da conta contábil de imposto de renda e contribuição social diferidos decorrente da adequação de alíquota efetiva dos tributos no exercício de 2019.

Em 31 de dezembro de 2018 houve redução de 26% no saldo da conta contábil de imposto de renda e contribuição social diferidos decorrente da utilização dos tributos no exercício de 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Despesas pagas antecipadamente

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 10,8% no ativo circulante no saldo da conta de despesas pagas antecipadamente se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, a redução deve-se substancialmente a amortização do prêmio referente ao risco hidrológico.

Em 31 de dezembro de 2018 houve redução de 9,8% no ativo circulante no saldo da conta de despesas pagas antecipadamente se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, a redução deve-se substancialmente a amortização da repactuação do risco hidrológico.

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os saldos do imobilizado eram de R\$ 1.424 milhões e R\$ 1.457 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os saldos do imobilizado eram de R\$ 1.457 milhões e R\$ 1.466 milhões, respectivamente.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 5,5% no ativo intangível se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, a redução reflete substancialmente a amortização do exercício.

Em 31 de dezembro de 2018 houve redução de 5,9% no ativo intangível se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, a redução reflete substancialmente a amortização do exercício.

Passivo circulante

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 22,9% no saldo da conta fornecedores quando comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, em decorrência de substancialmente da quitação da compra de energia elétrica realizada no exercício anterior.

Em 31 de dezembro de 2018 houve redução de 73,3% no saldo da conta fornecedores quando comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, em decorrência de substancialmente da quitação da compra de energia elétrica realizada no exercício anterior.

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures registrado no curto prazo em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 60,5 milhões e apresentou um aumento de 10,7% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2018. A variação é justificada pela progressividade na amortização do principal das debêntures, conforme escritura de emissão.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures registrado no curto prazo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 54,6 milhões e apresentou um aumento de 11,1% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2017. A variação é justificada pelos juros incorridos sobre a dívida da Companhia.

Salários e férias a pagar

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O saldo da conta contábil em 31 de dezembro de 2019 apresentou um aumento 181,8% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2018 em decorrência da internalização de prestadores de serviço de manutenção.

O saldo da conta contábil em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não apresentou variação.

Tributos e contribuições sociais a recolher

Em 31 de dezembro de 2019 houve aumento de 39,6% no saldo da conta tributos e contribuições sociais a recolher se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, a variação refere-se principalmente ao aumento dos tributos sobre receita operacional bruta.

Em 31 de dezembro de 2018 houve aumento de 49,1% no saldo da conta tributos e contribuições sociais a recolher se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, a variação refere-se principalmente ao aumento dos tributos sobre receita operacional bruta.

Provisão para constituição de ativos

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 78,9% no saldo da rubrica provisão para constituição de ativos se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, a redução ocorreu devido à realização dos valores provisionados dos gastos com fornecedores e prestadores de serviços da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018 houve aumento de 94,5% no saldo da rubrica provisão para constituição de ativos se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, o aumento se deu devido à constituição de provisão para gastos com fornecedores e prestadores de serviços da Companhia.

Provisões para gastos ambientais

Em 31 de dezembro de 2019 houve redução de 89,9% no saldo da rubrica provisões para gastos ambientais se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, a redução se deu devido à realização dos valores provisionados dos gastos com fornecedores e prestadores de serviços da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018 houve redução de 71,5% no saldo da rubrica provisões para gastos ambientais se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, a redução se deu devido à realização dos valores provisionados dos gastos com fornecedores e prestadores de serviços da Companhia.

.

Passivo não circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo de empréstimos financiamentos e debêntures contabilizadas no passivo não circulante nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 eram de R\$ 547,2 milhões e R\$ 593,6 milhões, respectivamente.

Adiantamento para futuro aumento de capital

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não há saldo na conta de adiantamento para futuro aumento de capital, em 31 de dezembro de 2017 o saldo era de R\$ 16,0 milhões. Os montantes foram aportados pela acionista Alupar Investimento S.A. no decorrer dos exercícios com a finalidade de conclusão da obra e de suporte às atividades operacionais.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Patrimônio líquido

Capital social

O saldo do capital social em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 eram R\$ 807,1 milhões, R\$ 807,1 milhões e R\$ 791,1 milhões, respectivamente. As variações se deram devido aos aportes recebidos, e que foram integralizados ao capital social da Companhia conforme atos societários.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH	31/12/2017	AV	AH
Receita operacional líquida	222.488	1058,76%	205.790	621,01%	8,1%	192.982	1115,95%	6,6%
Custos operacionais	(138.753)	-660,29%	(110.261)	-332,73%	25,8%	(114.733)	-663,46%	-3,9%
Energia elétrica comprada	(60.030)	-285,67%	(34.994)	-105,60%	71,5%	(45.474)	-262,96%	-23,0%
Custo do uso do serviço de transmissão - CUST	(18.873)	-89,81%	(18.931)	-57,13%	-0,3%	(19.428)	-112,35%	-2,6%
Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos - CFURH	(6.986)	-33,24%	(6.736)	-20,33%	3,7%	(4.753)	-27,49%	41,7%
Outros custos operacionais	(14.031)	-66,77%	(11.853)	-35,77%	18,4%	(7.487)	-43,29%	58,3%
Depreciação e amortização	(38.458)	-183,01%	(37.372)	-112,78%	2,9%	(37.216)	-215,21%	0,4%
Uso do bem público - UBP	(375)	-1,78%	(375)	-1,13%	0,0%	(375)	-2,17%	0,0%
Lucro bruto	83.735	398,47%	95.529	288,28%	-12,3%	78.249	452,49%	22,1%
Resultado antes do resultado financeiro	(5.317)	-25,30%	(2.521)	-7,61%	110,9%	(3.265)	-18,88%	-22,8%
Pessoal	(396)	-1,88%	(90)	-0,27%	340,0%	(121)	-0,70%	100,0%
Depreciação e amortização	(601)	-2,86%	(396)	-1,20%	51,8%	(396)	-2,29%	0,0%
Despesas gerais e administrativas	(4.320)	-20,56%	(2.035)	-6,14%	112,3%	(2.771)	-16,02%	-26,6%
Honorários da diretoria e conselho de administração	-	0,00%	-	0,00%	0,0%	-	0,00%	0,0%
Outras receitas	-	0,00%	-	0,00%	0,0%	23	0,13%	0,0%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	78.418	373,17%	93.008	280,67%	-15,7%	74.984	433,61%	24,0%
Resultado financeiro	(57.404)	-273,17%	(59.870)	-180,67%	-4,1%	(57.691)	-333,61%	3,8%
Despesa financeira	(61.173)	-291,11%	(63.790)	-192,50%	-4,1%	(62.550)	-361,71%	2,0%
Receita financeira	3.769	17,94%	3.920	11,83%	-3,9%	4.859	28,10%	-19,3%
Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda	21.014	100,00%	33.138	100,00%	-36,6%	17.293	100,00%	91,6%
Imposto de renda	(126)	-0,6%	(147)	-0,4%	-14,3%	(275)	-1,6%	-46,5%
Contribuição social	(1.315)	-6,3%	(2.083)	-6,3%	-36,9%	(1.146)	-6,6%	81,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(6.270)	-29,8%	(3.380)	-10,2%	85,5%	(1.856)	-10,7%	82,1%
Lucro (prejuízo) do exercício	13.303	63,31%	27.528	159,19%	-51,7%	14.016	81,05%	96,4%

Em 31 de dezembro de 2019 houve aumento de 8,1% na receita operacional líquida, se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2018, o aumento refere-se basicamente ao aumento de comercialização de energia no ambiente livre. Os custos operacionais do exercício de 2019 apresentam variação positiva de 25,8% se comparado ao exercício de 2018, justificado pelo aumento na compra de energia elétrica. As despesas do exercício de 2019 apresentam variação de positiva de 110,9% se comparado ao exercício de 2018, justificada principalmente pelo aumento na linha de serviços de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2018 houve aumento de 6,6% na receita operacional líquida, se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2017, o aumento refere-se basicamente ao reajuste anual do IPCA sobre os contratos de vendas no ambiente regulado – CCEARs e pelo aumento de comercialização de energia no ambiente livre e na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Os custos operacionais do exercício de 2018 apresentam variação negativa de 3,9% se comparado ao exercício de 2017, justificado pela redução na linha de energia elétrica comprada para revenda. As despesas do exercício de 2018

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

apresentam variação negativa de 22,8% se comparado ao exercício de 2017, justificada principalmente pela redução na linha de serviços de terceiros.

Fluxos de caixa

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 – Método indireto

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

Fluxos de caixa	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH	31/12/2017	AV	AH
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	107.978	540,3%	101.947	510,1%	5,9%	100.174	1127,7%	1,8%
Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de investimentos	(39.126)	-195,8%	10.176	50,9%	-484,5%	(19.042)	-214,4%	-153,4%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(96.580)	-483,3%	(92.139)	-461,1%	4,8%	(72.249)	-813,3%	27,5%
Varição no caixa líquido da Companhia	(27.728)	-138,8%	19.984	100,0%	-238,8%	8.883	100,0%	125,0%

A variação no caixa líquido para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi negativa em R\$ 27,7 milhões, representando uma redução de R\$ 47,7 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. A variação no caixa líquido para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi positiva em R\$ 19,9 milhões, representando um aumento de R\$ 11,1 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Estas variações podem ser explicadas pelos seguintes motivos:

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais

A variação de 5,9% no caixa líquido proveniente das atividades operacionais entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, refere-se principalmente ao lucro que a Companhia obteve de R\$ 13,3 milhões em virtude do aumento das receitas operacionais auferidas decorrentes da comercialização de energia no ambiente livre. A variação apresentada refere-se ao saldo remanescente dos recursos recebidos da contraprestação pela venda de energia elétrica, subtraído pela utilização dos recursos aplicados nas operações da Companhia.

A variação de 1,8% no caixa líquido proveniente das atividades operacionais entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, refere-se principalmente ao lucro que a Companhia obteve de R\$ 27,5 milhões em virtude do aumento das receitas operacionais auferidas junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e comercialização no ambiente livre. A variação apresentada refere-se ao saldo remanescente dos recursos recebidos da contraprestação pela venda de energia elétrica, subtraído pela utilização dos recursos aplicados nas operações da Companhia.

Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos

A variação negativa de 484,5% no caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 se comparado ao caixa gerado em 31 de dezembro de 2018 é decorrente de resgates em títulos e valores mobiliários no montante de R\$ 14,9 milhões e realização dos valores provisionados dos gastos com fornecedores e prestadores de serviços da Companhia no montante de R\$ 42,0 milhões.

A variação negativa de 153,4% no caixa líquido gerado nas atividades de investimentos do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 se comparado ao caixa aplicado em 31 de dezembro de 2017 é decorrente de resgates em títulos e valores mobiliários no montante de R\$ 38,6 milhões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O aumento na variação de 4,8% no caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2019 em relação a 31 de dezembro de 2018, é em função da amortização dos juros e do principal do financiamento do BNDES e da amortização de juros da 3º emissão de debêntures.

O aumento na variação de 27,5% no caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2018 em relação a 31 de dezembro de 2017, é decorrente dos seguintes fatores: amortização dos juros e do principal do financiamento do BNDES e da amortização de juros da 3º emissão de debêntures.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

a) Resultados das operações do Emissor, em especial: i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita, e ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Receita Bruta			
Suprimento de energia - ambiente regulado	105.498	101.019	98.068
Suprimento de energia - ambiente livre	36.593	10.885	-
Suprimento de energia - ambiente livre - partes relacionadas	94.052	71.541	89.489
Ajuste positivo CCEE	11.727	46.168	26.732
	247.870	229.613	214.289
Deduções			
PIS - Programa de integração social	(3.991)	(3.767)	(3.342)
COFINS - Contribuição para o financiamento da seguridade social	(18.383)	(17.352)	(15.396)
P&D - Pesquisa e desenvolvimento	(1.778)	(2.058)	(1.925)
TFSEE - Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica	(1.230)	(646)	(644)
	(25.382)	(23.823)	(21.307)
Receita operacional líquida	222.488	205.790	192.982

A Companhia auferiu R\$ 18,3 milhões a mais de receita de venda de energia em 31 de dezembro de 2019, se comparada ao exercício imediatamente anterior de 31 de dezembro de 2018. O aumento refere-se substancialmente a comercialização de energia no ambiente livre.

A Companhia auferiu R\$ 15,3 milhões a mais de receita de venda de energia em 31 de dezembro de 2018, se comparada ao exercício imediatamente anterior de 31 de dezembro de 2017. O aumento refere-se substancialmente ao resultado positivo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e comercialização de energia no ambiente livre.

Os custos e despesas que afetaram o resultado da Companhia bem como a variação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 estão abaixo apresentados:

	31/12/2019	31/12/2018	Variação %	31/12/2017	Variação %	31/12/2016	Variação %
Receita operacional bruta	247.870	229.613	7,95%	214.289	7,15%	183.496	16,78%
(-) Deduções da receita operacional	(25.382)	(23.823)	6,54%	(21.307)	11,81%	(16.662)	27,88%
Programa de Integração Social - PIS	(3.991)	(3.767)	5,95%	(3.342)	12,72%	(2.543)	31,42%
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(18.383)	(17.352)	5,94%	(15.396)	12,70%	(11.715)	31,42%
Encargos setoriais - Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(1.778)	(2.058)	-13,61%	(1.925)	6,91%	(1.648)	16,81%
TFSEE - Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica	(1.230)	(646)	90,40%	(644)	0,31%	(756)	-14,81%
Receita operacional líquida	222.488	205.790	8,11%	192.982	6,64%	166.834	15,67%
(-) Custos e despesas operacionais	(144.070)	(112.782)	-100,00%	(117.998)	-4,42%	(111.033)	6,27%
Energia elétrica comprada	(60.030)	(34.994)	-100,00%	(45.474)	-23,05%	(32.315)	40,72%
Custo do uso do serviço de transmissão - CUST	(18.873)	(18.931)	-100,00%	(19.428)	-2,56%	(19.398)	0,15%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	(6.986)	(6.736)	-100,00%	(4.753)	41,72%	(4.821)	-1,41%
Depreciação e amortização	(39.059)	(37.768)	-100,00%	(37.612)	0,41%	(37.996)	-80,30%
Uso do bem público - UBP	(375)	(375)	-100,00%	(375)	0,00%	(375)	9929,87%
Despesas gerais e administrativas	(4.320)	(2.035)	-100,00%	(2.771)	-26,56%	(3.877)	-90,33%
Pessoal	(396)	(90)	-100,00%	(121)	-25,62%	(742)	-83,69%
Honorários da diretoria e conselho de administração	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Outros custos operacionais	(14.031)	(11.853)	-100,00%	(7.487)	58,31%	(11.586)	-35,38%
Outras receitas	-	-	0,00%	23	0,00%	77	-70,13%
Resultado financeiro	(57.404)	(59.870)	-100,00%	(57.691)	3,78%	(70.821)	-18,54%

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Emissor

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional após a constituição da Companhia, em 10 de agosto de 2010.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária com impactos nas suas demonstrações financeiras ou resultados.

c) eventos ou operações não usuais

Não houve evento ou operação não usual não refletida nas demonstrações financeiras.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia adotou o CPC 06 (R2) (IFRS 16); e ICPC 22 (IFRIC 23) em suas demonstrações financeiras.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia adotou o CPC 48 (IFRS 9) e CPC 47 (IFRS15) em demonstrações financeiras da Companhia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 as demonstrações financeiras da Companhia não tiveram efeitos significativos em função de alterações nas práticas contábeis.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Informamos que o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 não apresentam ressalvas e/ou ênfase.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Todos os ativos e passivos detidos pela Companhia estão registrados no balanço patrimonial. A Companhia possui, na qualidade de consumidora, contratos de compra e venda de produtos e serviços firmados que são registrados à medida que os produtos são recebidos ou os serviços são realizados. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados nas suas demonstrações financeiras.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do Emissor

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do Emissor em decorrência da operação

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

Não há o que comentar sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia. Tendo em vista, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados nas suas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

A Ferreira Gomes Energia S.A. é uma sociedade de propósito específico constituída pela Alupar Investimento S.A. (“Alupar”) para construir e operar a Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes (“UHE Ferreira Gomes” ou “Projeto”), cuja concessão foi ganha pela Alupar no leilão de geração de energia nova 003/2010 (“Leilão”), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL em Julho de 2010. O Contrato de Concessão foi firmado em 09 de Novembro de 2010, com a Ferreira Gomes recebendo da União a outorga do direito de explorar o empreendimento por 35 anos.

A UHE Ferreira Gomes possui capacidade instalada de 252,0 MW, energia assegurada de 153,1 MW e está localizada no Rio Araguari, no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá e que a Companhia entrou em operação comercial de forma antecipada no decorrer do exercício de 2014. As datas de entrada em operação bem como as demais informações das unidades geradoras estão abaixo apresentadas:

Unidades geradoras	Ínicio da operação comercial	Ínicio da operação comercial conforme contrato de concessão	Potência instalada (MW)	Garantia física total (MWmédios)
1ª	04 de novembro de 2014	30 de dezembro de 2014	84	71,6
2ª	17 de dezembro de 2014	28 de fevereiro de 2015	84	119,2
3ª	30 de abril de 2015	30 de abril de 2015	84	153,1
			252	153,1

Cumprindo com a sistemática do Leilão, a Alupar obteve a concessão da UHE Ferreira Gomes oferecendo um preço de energia de R\$ 69,78 / MWh, tendo por referência o mês de agosto de 2010, no Ambiente de Comercialização Regulado (“ACR”), o que representou um deságio de 15,93% em relação ao preço máximo de R\$ 83 / MWh estabelecido para o Leilão.

No âmbito do ACR, a Companhia celebrou contratos de compra e venda de energia com 27 distribuidoras que participaram do Leilão, com início de fornecimento em 1º de janeiro de 2015 e 30 anos de duração. Os contratos foram assinados em 17 de maio de 2011 e 26 de abril de 2011.

A implantação da UHE Ferreira Gomes foi conduzida a partir de uma Estrutura de Contratação Direta pela sociedade de propósito específico que fez o gerenciamento de riscos do Projeto.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Atualmente a Companhia utiliza as fontes de financiamento descritas no item 10.1 (f).

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b) desde que já divulgada, aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do Emissor

10.8 - Plano de Negócios

Todos os investimentos que já foram divulgados pela Companhia já estão descritos no item 10.8(a) acima.

Adicionalmente a Companhia possui, atualmente, as seguintes marcas registradas perante o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual – INPI.

Marca	Duração
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 830979565, mista, classe 37	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 830979573, nominativa, classe 37	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903717930, nominativa, classe 42	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903717980, nominativa, classe 40	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718030, nominativa, classe 39	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718065, nominativa, classe 35	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718154, mista, classe 42	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718197, mista, classe 40	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718251, mista, classe 39	10 anos a partir da data de concessão do registro
FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718286, mista, classe 35	10 anos a partir da data de concessão do registro

c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo Emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo Emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

10.8 - Plano de Negócios

A Companhia tem por objeto exclusivo (i) construir, operar e explorar do potencial de energia hidráulica da UHE Ferreira Gomes, bem como das respectivas instalações de transmissão; e (ii) comercializar ou utilizar a energia elétrica por ela produzida, não havendo novos produtos e serviços desenvolvidos ou em desenvolvimento pela Companhia.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 10.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

A Companhia não tem como prática a divulgação de suas projeções operacionais e financeiras, tendo em vista que, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, essa divulgação é facultativa. Assim, não há projeções operacionais e financeiras a serem divulgadas neste Formulário de Referência.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Item não aplicável, em consonância ao item 11.1 deste Formulário de Referência, uma vez que a Companhia não tem como prática divulgar projeções operacionais e financeiras.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A administração da Companhia compete, na forma da lei e de seu estatuto social (“**Estatuto Social**”), a um Conselho de Administração e a uma Diretoria.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos na Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição por igual período. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, cabendo a ele voto de qualidade no caso de empate.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam

O Estatuto Social prevê as seguintes competências para o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal da Companhia, sem prejuízo das demais que lhe são atribuídas por Lei:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, privativamente:

- i) aprovar a participação em outras sociedades ou empreendimentos na qualidade de quotista ou acionista, parceiro em *joint venture* ou membro de consórcio;
- ii) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome da Companhia, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- iii) aprovar os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais, preparados pela Diretoria;
- iv) aprovar a concessão de avais e garantias em nome de terceiros;
- v) submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- vi) nomear e destituir a Diretoria, observando o disposto no Estatuto Social;
- vii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações com relação, incluindo, mas não se limitando, a contratos, acordos, memorandos e compromissos celebrados, ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos julgados necessários à fiscalização;
- viii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado necessário;
- ix) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
- x) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- xi) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, cuja soma dos contratos com a mesma finalidade, por exercício exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xii) instituir ou criar comissões consultivas do próprio Conselho de Administração e fixar-lhes as respectivas competências, cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- xiii) aprovar a celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que a Companhia seja parte;
- xiv) aprovar a celebração de acordos e contratos de prestação de serviços de comercialização em que a Companhia seja parte;
- xv) fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado; e
- xvi) instituir comitês com funções técnicas e/ou consultivas, sendo sua competência definir suas atribuições, especificidades com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses comitês.

Conselho Fiscal não permanente

Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado e não houve instalação do Conselho Fiscal em exercícios sociais anteriores.

(i) regimento interno próprio

Não aplicável, tendo em vista que o Conselho de Administração e os comitês do Conselho de Administração não possuem regimento interno próprio.

(ii) comitê de auditoria estatutário

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui comitê de auditoria não estatutário.

(iii) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não avalia o trabalho da auditoria independente e não possui política de contratação de serviços de extra-auditoria.

(b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Estatuto Social, a Diretoria será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, nas funções de 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Diretoria

Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, tais como:

- i) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferência, débitos e pagamentos;
- ii) sacar e endossar duplicatas;
- iii) representar a Companhia junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- iv) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- v) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, limitada a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por exercício, a soma dos contratos com a mesma finalidade;
- vi) constituir procuradores em nome da Companhia;
- vii) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- viii) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, que serão por este apreciadas e sobre as quais deliberará, se necessário;
- ix) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;
- x) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia e a captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas às matérias supramencionadas;
- xi) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome da Companhia, em valores até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- xii) aprovar a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da Companhia em qualquer operação ou série de operações correlacionadas até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e durante qualquer exercício fiscal, que estejam previstos no orçamento; e
- xiii) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto no Estatuto Social, competindo, precipuamente:

- i) ao Diretor Administrativo:
 - a) coordenar o atendimento e as relações institucionais com os órgãos governamentais, reguladores e setoriais;
 - b) responder pelo gerenciamento das funções jurídica, de recursos humanos, meio ambiente e fundiário, estabelecendo suas diretrizes; e
 - c) responder pela gestão contratual e suprimentos estratégicos.
- ii) ao Diretor Financeiro:
 - a) supervisionar a administração financeira da sociedade, tesouraria, fluxos de caixa e avaliação de negócios; e
 - b) responder pela controladoria, pelo planejamento econômico-financeiro, bem como, orientar a elaboração e acompanhamento dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes.
- iii) ao Diretor Técnico:
 - a) Durante a implantação do Empreendimento: responder pela total implantação do Empreendimento, incluindo: engenharia e projetos, planejamento e controle, controle de qualidade, diligenciamento e inspeções de materiais e equipamentos, bem como suprimentos.
 - b) Durante a operação do Empreendimento: responder pela total operação do Empreendimento, sendo responsável pelo planejamento técnico, operação e manutenção, gestão da área de meio ambiente, desenvolvimento de novas tecnologias, bem como relacionamento com entidades do setor elétrico envolvidas na operação
- iv) ao Diretor de Relações com Investidores:

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados a atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos a negociação;
- c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia;
- d) observar as exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais, e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei e na regulamentação aplicável;
- e) guardar os livros societários da Companhia e zelar pela regularidade dos assentamentos neles realizados; e
- f) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de capitais.

A Companhia será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, com poderes para, respeitados os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, praticar todos aqueles necessários ao funcionamento ordinário da Companhia.

A Companhia poderá ser representado por um único Diretor, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião, cuja ata deverá especificar os poderes para atuação daquele Diretor e servirá como instrumento para atestar a regularidade da representação da Companhia.

A Companhia poderá ser representada, ainda, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por procuradores “ad judícia” ou “ad negocia”, legalmente constituídos, limitados estes aos atos que serão mencionados na respectiva procuração. A outorga de poderes pela Companhia será realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto, por meio de instrumento de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

(d) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Eduardo Henrique Alves Pires	16/07/1981	Pertence apenas à Diretoria	09/05/2019	até a RCA imediatamente posterior à AGO de 2022	1
282.646.488-43 não se aplica	engenheiro	19 - Outros Diretores Diretor administrativo e técnico	09/05/2019	Sim	0.00%
Marcelo Patrício Fernandes Costa	05/12/1973	Pertence apenas à Diretoria	09/05/2019	até a RCA imediatamente posterior à AGO de 2022	2
719.034.614-72	administrador de empresas	12 - Diretor de Relações com Investidores	09/05/2019	Sim	0.00%
diretor administrativo financeiro					
Paulo Roberto de Godoy Pereira	10/07/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	até a AGO de 2022	4
682.734.958-68	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2019	Sim	83.33%
Não aplicável					
Enio Luigi Nucci	26/09/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	até a AGO de 2022	4
016.755.578-29	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2019	Sim	100.00%
Não aplicável.					
José Luiz de Godoy Pereira	01/06/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2019	até a AGO de 2022	4
086.823.468-00	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	29/04/2019	Sim	100.00%
Não aplicável.					
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Eduardo Henrique Alves Pires - 282.646.488-43					

Brasileiro, engenheiro civil, formado pela Faculdade de Engenharia de São Paulo, MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos na Fundação Getúlio Vargas. Experiência Profissional: Abril/2011 até hoje – GERENTE DE PROJETOS NA ALUPAR INVESTIMENTO S.A – responsável pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos e Processos, participando da implantação dos seguintes projetos:

- UHE Ferreira Gomes – 252MW e Conexão– Ferreira Gomes / AP – R\$ 860 Milhões (jul/10);
- UHE La Virgen – 84MW e Conexão – San Ramon, Peru – USD 100 milhões (nov/13);
- PCH Morro Azul – 19,9MW e Conexão – Anserma, Colômbia – COP 140.000 mil (nov/13);
- Parque Eólico Aracati – 98,7MW e Conexão – Aracati / CE – R\$ 450 Milhões (dez/13);
- RBNI ETVG – Banco de Transformadores, capacitores e defasadores – R\$ 40 milhões (jul/14)
- PCH Verde 08 – 30 MW e Conexão – Santa Helena de Goiás, GO – R\$ 250 milhões (jul/16);
- Planejamento dos projetos de Transmissão ETAP, ETC, TPE e TCC – R\$ 2,01 Bilhões (ago/16)

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Marcelo Patrício Fernandes Costa - 719.034.614-72

Na ENEVA S.A. (Rio de Janeiro/RJ) De Dez2015 a Nov2016 – Como Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores, liderou diversas atividades financeira numa Companhia que estava em Recuperação Judicial e que saiu desse processo com muito sucesso em Jun/16. Durante esse período, executei o processo de renovação de mais de R\$ 1,5 bilhão em dívidas e fianças e foi concluído um processo de fusão de R\$ 1,15 bilhão da companhia fornecedora de gás que se tornou subsidiária da ENEVA.

Na BOLOGNESI ENERGIA S.A. (São Paulo/SP, Porto Alegre/RS e Rio de Janeiro/RJ) De Jun2014 a Set2015 Posição: CFO. Atração e execução de mandatos de equity e dívida para funding do grupo e dos 2 projetos termelétricos movidos a GNL totalizando 2.500MW e US\$ 2,3 bilhões, num projeto integrado com parcerias com: GE, Shell, Excelerate, entre outros. Responsável pela execução do processo de venda de 7 PCHs por cerca de R\$ 1 bilhão, como funding dos projetos de GNL. Processo concluído com o recebimento de 3 ofertas binding. Acionistas decidiram por não realizar o desinvestimento. Responsável pelas áreas de: Estruturação Financeira, Gerenciamento de Dívida, Relações com Investidores, Tesouraria, Contabilidade e Controladoria, Project Finance, Fusões e Aquisições (M&A).

Na ALUPAR INVESTIMENTO S.A. (São Paulo/SP) De Março de 2010 a Maio de 2014 - Principais entregas e responsabilidades: Execução de todo o processo de abertura de capital (IPO) da Companhia que se concretizou em Abril de 2013 com a captação primária de R\$ 821 milhões. Desde a decisão dos bancos, do plano de posicionamento de mercado, discussões e aprovações em Conselho, contratações dos assessores legais da operação, formulário de referência, processo de discussão com a empresa de auditoria, analistas de sell-side, e a própria execução do processo de IPO, incluindo o roadshow. Estruturação de emissão de 6 debêntures totalizando R\$ 1,2 bilhão, sendo uma delas, a emissão de debêntures de infraestrutura. Implantação de uma área de Project Finance e M&A; Implantação da área de Relações com Investidores e de melhorias na comunicação com os mercados de dívida e equity, envolvendo publicação de demonstrações financeiras e o release de resultados trimestrais; Diversificação dos relacionamentos bancários da Companhia; Aumento no relacionamento com agências de rating; Responsável pelas áreas de: Estruturação Financeira, Gerenciamento de Dívida, Relações com Investidores, Tesouraria, Contabilidade e Controladoria, Project Finance, Fusões e Aquisições (M&A). Num foco mais secundário, também responsável pelas áreas de RH e TI. Toda a atividade de Relações com Investidores: reuniões, apresentações públicas, conference calls, entrevistas com a imprensa, etc. Atividades diárias ligadas à gestão das áreas de Tesouraria, Controladoria e Planejamento; Membro do Conselho de Administração de 11 empresas controladas pela Alupar (7 de transmissão e 4 de geração); Membro da Diretoria de 2 subsidiárias, sendo uma empresa de Geração e outra de Transmissão de Energia Elétrica. Outras Posições dentro do Grupo: -Diretor na Transnorte Energia S.A. (Linha de transmissão com 715 Km entre Manaus e Boa Vista) - Conselheiro em 11 empresas do grupo, sendo 7 de transmissão e 4 de geração.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda não ser pessoa exposta politicamente, nos termos da legislação em vigor.

Paulo Roberto de Godoy Pereira - 682.734.958-68

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1954, administrador de empresas formado pela Universidade Mackenzie. Desde 2006 é Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da companhia.

De 2004 a 2014, Paulo Godoy foi Presidente da ABDIB – Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústrias de Base (www.abdib.org), composta pelas maiores companhias/empresários na área de infraestrutura, com investimento em concessões públicas e licenças para energia elétrica, óleo e gás, logística, saneamento e sistemas de telecomunicações. Fabricantes de equipamentos, empresas de engenharia e construtoras são também membros da ABDIB.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Enio Luigi Nucci - 016.755.578-29

Formado pela Universidade de Mogi das Cruzes e pós-graduado na Fundação Getúlio Vargas em Infraestrutura. Possui mais de vinte e cinco anos de experiência no setor de infraestrutura e energia, tendo atuado na Schahin Engenharia, Eletromontagens Engenharia e Cia.Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart, em 31 de dezembro de 2008. Experiência Profissional: Alupar Investimento S.A – desde 2006 – atuando como Diretor Comercial e Diretor Técnico. Companhia Técnica de Engenharia Elétrica - de 2000 a 2006 atuando como Diretor Comercial. Eletromontagens Engenharia Ltda. – de 1991 a 2000 - Diretor Comercial e Planejamento e Gerente de Planejamento: Instalação retificadora e montagem de filtros de quinto e sétimo harmônicos; Montagem eletromecânica e instalações para iluminação e alimentação em 34,5 e 15 kV do Complexo Viário Ayrton Senna - túnel sob o Parque Ibirapuera - SP (pista centro-bairro); Construção e montagem c/fornecimento de materiais e equipamentos para a ampliação das SE's, na região Sul e de Florianópolis; Serviços de apoio às obras de transmissão da CESP, em vários locais do Estado de São Paulo. Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

 José Luiz de Godoy Pereira - 086.823.468-00

Brasileiro, nascido em 01 de junho de 1965, engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie em dezembro de 1989. Possui mais de 17 anos de experiência no setor de construção, infraestrutura e energia. Experiência profissional: Atuou de 2007 a 2009 como Diretor Vice-Presidente da Companhia, de 2007 a 2011 como Diretor de Relações com Investidores e retomou este cargo em maio de 2014 até os dias atuais; de 2007 até os dias atuais atua como Diretor Vice Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da companhia. Atua também na mesma companhia como Presidente do Conselho da Administração de 2006 até os dias de hoje. Ferreira Gomes Energia S.A.: Atua como Presidente do Conselho da Administração da companhia de 2010 até os dias atuais, atuou como Diretor Administrativo-Financeiro da companhia de 2012 até 30.06.2015 e atuou como Diretor de Relações com Investidores de maio/2014 até 30.06.2015. Foi eleito para o atual mandato como Presidente do Conselho de Administração da Companhia em 15 de abril de 2015, data em que tomou posse; seu mandato se estenderá até a AGO de 2017. Foi eleito para o atual mandato como Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo – Financeiro e Diretor de Relações com Investidores em 11 de maio de 2015, data em que tomou posse; seu mandato se estenderá até a RCA imediatamente posterior à AGO de 2017. Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

 Eduardo Henrique Alves Pires - 282.646.488-43

N/A

 Marcelo Patrício Fernandes Costa - 719.034.614-72

N/A

 Paulo Roberto de Godoy Pereira - 682.734.958-68

N/A

 Enio Luigi Nucci - 016.755.578-29

N/A

 José Luiz de Godoy Pereira - 086.823.468-00

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui qualquer comitê instalado.

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

Em 28 de agosto de 2018, foi contratada uma apólice de seguro, abrangendo todos os administradores da Alupar Investimento S.A., e de suas controladas, incluindo a Companhia, de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (“D&O”) junto à XL Seguros Brasil S.A., cujo objeto é o pagamento, a título de Perdas, devidas a terceiros pela Companhia, decorrente de uma Reclamação de Mercado de Capitais, contendo as seguintes Garantias: (i) pagamento à pessoa segurada; (ii) reembolso à Companhia; (iii) responsabilidade da Companhia por Reclamações de Mercado de Capitais e Adiantamento de custos de defesa. A apólice tem seu início de vigência em 28 de agosto de 2018 e término em 28 de agosto de 2019. O prêmio total do seguro D&O é de R\$142.019,99, rateado entre as empresas subsidiárias e controladas da Alupar Investimento S.A., cabendo à Companhia o valor de R\$10.692,56.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

12.12 - Outras informações relevantes

Informações Gerais

A Companhia realiza periodicamente treinamentos voltados para temas relacionados ao seu Código de Conduta, Ética & Compliance (“**Código de Conduta**”). Adicionalmente, publica em sua Intranet quinzenalmente, informativos a respeito de seu comprometimento com uma cultura ética empresarial, em linha com as disposições do Código de Conduta e de suas Políticas Corporativas. Em 2018, foram realizados treinamentos presenciais e on-line, envolvendo parcela importante de empregados (em todos os níveis hierárquicos) da Companhia.

Além disso, sempre que um novo empregado ingressa na Companhia, no momento da integração, faz treinamento online a respeito do Código de Conduta e recebe uma cópia física do mesmo o qual também fica disponível para consultas on-line na intranet da Companhia.

Assembleias Gerais da Companhia

Segue abaixo as informações acerca das Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três exercícios sociais e no exercício corrente:

Ato Societário	Data	Presença dos acionistas	Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	18/04/2016	100%	1ª convocação
Assembleia Geral Extraordinária	10/08/2016	100%	Dispensada (100% dos acionistas presentes)
Assembleia Geral Extraordinária	21/12/2016	100%	Dispensada (100% dos acionistas presentes)
Assembleia Geral Extraordinária	13/02/2017	100%	Dispensada (100% dos acionistas presentes)
Assembleia Geral Extraordinária	27/04/2017	100%	Dispensada (100% dos acionistas presentes)
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	28/04/2017	100%	1ª convocação
Assembleia Geral Extraordinária	17/07/2017	100%	Dispensada (100% dos acionistas presentes)
Assembleia Geral Extraordinária	16/01/2018	100%	Dispensada (100% dos acionistas presentes)
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	30/04/2018	100%	1ª convocação
Assembleia Geral Extraordinária	04/06/2018	100%	Dispensada (100% dos acionistas presentes)

12.12 - Outras informações relevantes

Ato Societário	Data	Presença dos acionistas	Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	29/04/2019	100%	1ª convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	24/04/2020	100%	1ª convocação

Manual de Compliance e Código de Conduta da Companhia

Em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 18 de novembro de 2015, a Companhia aprovou:

- (i) Manual de Compliance: tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos da função *compliance* na Companhia, com a finalidade de orientar seus profissionais quanto aos conceitos e métodos de controle que, além de atenderem às exigências legais, devem ser adotados a fim de melhorar os parâmetros e padrões éticos de controle, transferência e eficiência da Companhia; e
- (ii) Código de Ética, Conduta e Compliance: tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os colaboradores, expressando o compromisso da Companhia em relação a diversos aspectos.

O Conselho de Administração deverá assegurar o cumprimento tanto do Manual de *Compliance*, quanto do Código de Conduta devendo ainda, este último, estar de acordo com as regras da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

Para o desenvolvimento das funções acima mencionadas e para constituir uma Comissão Investigativa para analisar as denúncias recebidas, a Companhia designou um *Compliance Officer*, o Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho. O *Compliance Officer* deverá desempenhar as seguintes funções: (i) investigação e apuração de denúncias; (ii) elaboração de relatório conclusivo recomendando a necessidade de aplicação de sanções em eventuais infrações ao Código de Conduta; (iii) auditoria dos procedimentos internos das áreas de negócios da Companhia; e (iv) esclarecimento de dúvidas de questões relacionadas ao Código de Conduta e à legislação correlata.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve nos últimos três exercícios sociais e não há previsão no exercício social corrente de remuneração paga e a ser paga aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia em função do exercício de seus cargos na Companhia.

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.6 - Opções em Aberto

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

A Companhia não aprovou, nos últimos três exercícios sociais, plano de remuneração por ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Nos últimos 3 exercícios sociais, não foi reconhecida, no resultado da Companhia, remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria (considerando que o Conselho Fiscal da Companhia nunca foi instalado), que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis aplicáveis.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 13.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Alupar Investimento S.A.						
08.364.948/0001-38	Brasil-SP	Não	Sim	16/01/2018		
Não						
	807.080.528	99,999%	0	0,000%	807.080.528	99,999%
AF Energia S.A.						
10.852.802/0001-83	Brasil-SP	Não	Não	25/05/2017		
Não						
	1	0,001%	0	0,000%	1	0,001%
OUTROS						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	807.080.529	100,000%	0	0,000%	807.080.529	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Alupar Investimento S.A.				08.364.948/0001-38	
BC Capital Gestão de Recursos Ltda.					
08.752.088/0001-00	Brasileira-SP	Não	Não	18/03/2020	
Não					
14.686.584	2,460	29.373.168	10,410	44.059.752	5,012
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
CIME Administração e Participações S.A.					
51.771.889/0001-41	Brasil-SP	Não	Sim	04/12/2017	
Não					
7.000.000	1,173	0	0,000	7.000.000	0,796
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS					
09.234.078/0001-45	Brasil-SP	Sim	Não	23/08/2016	
Não					
35.162.754	5,890	70.325.508	24,924	105.488.262	11,999
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Alupar Investimento S.A.				08.364.948/0001-38		
Guarupart Participações Ltda.						
07.709.106/0001-08	Brasil-SP	Sim	Sim	23/08/2016		
Não						
445.995.367	74,712	5.471.128	1,939	451.466.495	51,355	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
79.938.970	13,391	159.939.833	56,686	239.878.803	27,287	
Perfin Administração de Recursos Ltda.						
04.232.804/0001-77	Brasil-SP	Não	Não	15/12/2017		
Não						
14.172.295	2,374	17.045.662	6,041	31.217.957	3,551	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
596.955.970	100,000	282.155.299	100,000	879.111.269	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CIME Administração e Participações S.A.				51.771.889/0001-41	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Cambesa Investimentos e Administração S.A.					
48.063.937/0001-32	Brasil-SP	Não	Não	30/06/2016	
Não					
5.591.406	63,960	1.000	100,000	5.592.406	63,970
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
Iraé Investimentos Ltda.					
35.385.906/0001-56	Brasil-SP	Não	Sim	15/10/2019	
Não					
2.290.010	26,200	0	0,000	2.290.010	26,190
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
860.125	9,840	0	0,000	860.125	9,840

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CIME Administração e Participações S.A.				51.771.889/0001-41		
TOTAL						
8.741.541	100,000	1.000	100,000	8.742.541	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS				09.234.078/0001-45		
Caixa Econômica Federal						
00.360.305/0001-04	Brasil-SP	Não	Não	31/12/2016		
Não						
19.142.078.689.338	100,000	0	0,000	19.142.078.689.338	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
19.142.078.689.338	100,000	0	0,000	19.142.078.689.338	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Guarupart Participações Ltda.				07.709.106/0001-08		
CIME Administração e Participações S.A.						
51.771.889/0001-41	Brasil-SP	Não	Sim	07/10/2010		
Não						
476.725.511	99,999	0	0,000	476.725.511	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
ERG Projetos e Construções Ltda.						
19.820.810/0001-12	Brasil-SP	Não	Não	16/09/2016		
Não						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
476.725.512	100,000	0	0,000	476.725.512	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cambesa Investimentos e Administração S.A.				48.063.937/0001-32	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
JLMPG Participações Ltda.					
05.990.158/0001-70	Brasil-SP	Não	Sim	08/09/2013	
Não					
5.854.988	50,730	0	0,000	5.854.988	25,360
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
NGP Participações Ltda.					
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Não	08/09/2013	
Não					
5.635.145	48,830	11.490.125	99,550	17.125.270	74,190
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000			
OUTROS					
51.367	0,440	51.375	0,450	102.742	0,450

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cambesa Investimentos e Administração S.A.				48.063.937/0001-32		
TOTAL						
11.541.500	100,000	11.541.500	100,000	23.083.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CIME Administração e Participações S.A.				51.771.889/0001-41		
Cambesa Investimentos e Administração S.A.						
48.063.937/0001-32	Brasil-SP	Não	Sim	30/06/2016		
Não						
5.591.406	63,960	1.000	100,000	5.592.406	63,970	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
Iraé Investimentos Ltda.						
35.385.906/0001-56		Não	Sim	15/10/2019		
Não						
2.290.010	26,200	0	0,000	2.290.010	26,190	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
860.125	9,840	0	0,000	860.125	9,840	
TOTAL						
8.741.541	100,000	1.000	100,000	8.742.541	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Iraé Investimentos Ltda.				35.385.906/0001-56		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2	0,001	0	0,000	2	0,001	
Paulo Roberto de Godoy Pereira						
682.734.958-68		Não	Sim	15/10/2019		
Não						
2.498.000	99,999	0	0,000	2.498.000	99,999	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
TOTAL		0				
TOTAL						
2.498.002		100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Cambesa Investimentos e Administração S.A.				48.063.937/0001-32		
JLMPG Participações Ltda.						
05.990.158/0001-70	Brasil-SP	Não	Sim	08/09/2013		
Não						
5.854.988	50,730	0	0,000	5.854.988	25,360	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
NGP Participações Ltda.						
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Não	08/09/2013		
Não						
5.635.145	48,830	11.490.125	99,550	17.125.270	74,190	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
51.367	0,440	51.375	0,450	102.742	0,450	
TOTAL						
11.541.500	100,000	11.541.500	100,000	23.083.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Iraé Investimentos Ltda.				35.385.906/0001-56		
ACÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2	0,001	0	0,000	2	0,001	
Paulo Roberto de Godoy Pereira						
682.734.958-68		Não	Sim	15/10/2019		
Não						
2.498.000	99,999	0	0,000	2.498.000	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
2.498.002	100,000	0	0,000	2.498.002	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JLMPG Participações Ltda.				05.990.158/0001-70	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
Não					
497.675	8,500	0	0,000	497.675	8,500
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
Não					
497.675	8,500	0	0,000	497.675	8,500
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
Não					
497.675	8,500	0	0,000	497.675	8,500
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JLMPG Participações Ltda.				05.990.158/0001-70		
NGP Participações Ltda.						
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Sim	27/04/2009		
Não						
4.361.960	74,500	0	0,000	4.361.960	74,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
5.854.988	100,000	0	0,000	5.854.988	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69		
OUTROS						
2	0,001	0	0,000	2	0,001	
TOTAL						
2.639.228	100,000	0	0,000	2.639.228	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JLMPG Participações Ltda.				05.990.158/0001-70		
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires						
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009		
Não						
497.675	8,500	0	0,000	497.675	8,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Guilherme Martins de Godoy Pereira						
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009		
Não						
497.675	8,500	0	0,000	497.675	8,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
José Luiz de Godoy Pereira						
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009		
Não						
497.675	8,500	0	0,000	497.675	8,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JLMPG Participações Ltda.				05.990.158/0001-70		
NGP Participações Ltda.						
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Sim	27/04/2009		
Não						
4.361.960	74,500	0	0,000	4.361.960	74,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
5.854.988	100,000	0	0,000	5.854.988	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69	
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
2	0,001	0	0,000	2	0,001

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69		
TOTAL						
2.639.228	100,000	0	0,000	2.639.228	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69		
OUTROS						
2	0,001	0	0,000	2	0,001	
TOTAL						
2.639.228	100,000	0	0,000	2.639.228	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69	
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333	0	0,000	879.742	33,333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
2	0,001	0	0,000	2	0,001

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69		
TOTAL						
2.639.228	100,000	0	0,000	2.639.228	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	24/04/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico



 Geradores de Energia
 Participação no Capital Social

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

15.7 - Principais Operações Societárias

Não aplicável, tendo em vista que desde a sua constituição, a Companhia não passou por qualquer evento societário relevante.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 15.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Alupar Investimento S.A.	12/06/2017	3.483.000,00	R\$11.000,00	Não é possível auferir	25/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Fiança bancária prestada pelo Banco Itaú em favor da Ferreira Gomes para garantir o CUST 048/2013 firmado em 13/06/2013 em favor na O.N.S.						
Garantia e seguros	A Alupar Investimento S.A. presta garantia por meio de fiança						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	28/12/2012	470.610.000,00	R\$319.752.000,00	Não é possível auferir	15/04/2031	SIM	2,340000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Financiamento obtido junto ao BNDES, formalizado pelo Contrato de Financiamento n. 12.2.1390.1						
Garantia e seguros	Prestação de Garantias (Fiança Ordinária). Cessão fiduciária de direitos sobre os recebíveis do Poder Concedente, de direitos Creditórios oriundos de Contratos de Compra e Venda de Energia, de Direitos Creditórios da Conta Centralizadora, da Conta Reserva BNDES, Conta Reserva O&M e da Conta Seguradora, conforme definidos no Contrato de Financiamento em referência.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento das condições contratuais						
Natureza e razão para a operação	Implantação da UHE Ferreira Gomes, a ser implantada no Rio Araguari, município de Ferreira Gomes. A taxa de juros cobrada corresponde a 2,34% a.a. + TJLP (sub-créditos A, B e C)" e 2,5% a.a. (sub-crédito D).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	05/05/2011	161.000.000,00	R\$4.830.000,00	Não é possível auferir	30/11/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Carta-fiança para garantir Contrato de Fornecimento, Supervisão de Montagem e Supervisão de Comissionamento com a Voith CPS FG0115-11, celebrado pela Ferreira Gomes						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A Alupar Investimento S.A. presta garantia por meio de fiança						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento contratual						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	15/06/2014	210.900.000,00	R\$301.174.000,00	Não é possível auferir	15/12/2027	SIM	6,468600
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Escritura da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Ferreira Gomes						
Garantia e seguros	Fiança, penhor de ações e cessão fiduciária por parte da Alupar						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado da dívida						
Natureza e razão para a operação	Captação de recursos						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não adotou nenhuma medida para tratar de conflitos de interesses.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Via de regra, a Companhia não opera com as empresas sob controle comum para desenvolver atividades de geração de energia. Eventual contratação envolvendo partes relacionadas está sujeita à prévia aprovação da ANEEL, nos termos da Resolução ANEEL nº 699/2016, observadas as exceções previstas na regulamentação. Ademais, deverá ser observado o critério de comutatividade, devendo ser respeitadas as práticas de mercado como requisito para tal contratação.

A escolha da empresa que eventualmente prestará os serviços contratados leva ainda em consideração o critério do melhor preço, de modo que a Companhia pode optar pela contratação de serviços de terceiros, em detrimento aos oferecidos pelas empresas sob controle comum, caso aquelas apresentem melhores condições de preço.

Desta forma, as operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

Adicionalmente, a Alupar é garantidora das obrigações assumidas pela Companhia na obtenção determinados financiamentos. A prestação de garantias pela Alupar em contratos celebrados com a Companhia é prática natural, uma vez que a Companhia, à época de tais contratações, encontrava-se em fase pré-operacional.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 16.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
16/01/2018	16.000.000,00		16.000.000	0	16.000.000
Tipo de capital	Capital Subscrito				
16/01/2018	807.080.529,00		807.080.529	0	807.080.529
Tipo de capital	Capital Integralizado				
16/01/2018	807.080.529,00		807.080.529	0	807.080.529

17.2 - Aumentos do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA **Ordinária**

Tag along 0,000000

Resgatável

**Hipóteses de resgate e fórmula
de cálculo do valor de resgate**

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	3ª Emissão de Debêntures
Data de emissão	15/06/2014
Data de vencimento	15/12/2027
Quantidade (Unidades)	210.900
Valor total (Reais)	210.900.000,00
Saldo Devedor em Aberto	298.512.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Na data desta escritura não é permitida a realização da Oferta de Resgate Antecipado. No entanto, desde que permitido pela Lei n.º 12.431/11, na forma a ser definida pelo CMN, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:</p> <p>(i) a Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.10 da escritura, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) se a oferta de resgate será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial, observado que, neste caso, o procedimento para resgate parcial será realizado mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário; (b) o valor do prêmio de resgate, caso existente; (c) forma de manifestação, à Emissora, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (d) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (e) demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas;</p> <p>(ii) após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar à Companhia no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, fora do âmbito da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA. Ao final deste prazo, a Companhia terá 7 (sete) Dias Úteis para proceder a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas em uma única data;</p> <p>(iii) a Companhia, poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado. Tal percentual deverá estar estipulado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado.</p>

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

- (i) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: 15 de dezembro de 2027. Para informações sobre vencimento antecipado, ver item 18.12 deste Formulário de Referência.
- (ii) juros: juros de 6,4686% a.a.
- (iii) garantia e, se real, descrição do bem objeto: fiança prestada pela Alupar investimento S.A.
- (iv) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado: Quirografária.
- (v) Restrições impostas ao Emissor em relação à:
 - (a) distribuição de dividendos: é hipótese de vencimento antecipado das debêntures o pagamento, pelo Emissor, de dividendos, juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório, conforme previsto, na Data de Emissão, no artigo 34 do Estatuto Social da Emissora, ou pagamento de qualquer valor referente a contratos de mútuo contraídos junto aos seus acionistas.
 - (b) alienação de ativos: é hipótese de vencimento antecipado das debêntures a alienação, constituição e/ou prestação, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, inclusive as receitas do Projeto, de valor individual ou global superior a R\$20.000.000,00 de propriedade ou titularidade, conforme aplicável, em benefício de qualquer terceiro, excetuando-se (a) alienações ou onerações decorrentes de leis; e (b) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas no Contrato de Concessão e/ou no Contrato de Financiamento; (c) ônus e gravames já existentes à época da celebração desta Escritura de Emissão.
 - (c) à contratação de novas dívidas: não há restrição para a contratação de novas dívidas, desde que observados os índices e limites de endividamento previstos na escritura de emissão.
 - (d) à emissão de novos valores mobiliários: não há restrições na escritura de emissão.
 - (e) à realização de operações societárias envolvendo a Companhia, seus controladores ou controladas A Emissão terá vencimento antecipado não automático, caso: (i) pedido de autofalência pela Fiadora, ou se a Fiadora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Fiadora; (iii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, proposição, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou ingresso em juízo, pela Emissora, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) caracterização de insolvência da Emissora e/ou da Fiadora; (v) distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório; (vi) parceria, associação, joint venture ou qualquer acordo envolvendo o Projeto que restrinja os direitos da Emissora em relação ao Projeto; (vii) redução do capital social ou resgate de ações da Emissora; (viii) cisão (incluindo transferência de ativos em operações societárias), fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações) envolvendo a Emissora e/ou a Fiadora e; (ix) mudança ou transferência de controle acionário.
- (vi) o agente fiduciário: Pentágono S.A DTVM.
- (vii) valor nominal unitário: R\$1.000,00.
- (viii) atualização monetária: IPCA.
- (ix) código do ativo: FGEN13.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A escritura de emissão das debêntures e os direitos ali assegurados aos debenturistas podem ser alterados mediante deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada debênture cabe um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Exceto pelo disposto a seguir, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Não estão incluídos no quórum geral (i) os quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da escritura de emissão; e (ii) as alterações, que deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, (a) alteração de prazo; (b) valor e forma de remuneração; (c) resgate antecipado e (d) oferta obrigatória de resgate antecipado.

Não há previsão de repactuação programada das debêntures.

Outras características relevantes

Para maiores informações sobre o vencimento antecipado, ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	2021	8	29

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

As debêntures da 3ª (terceira) emissão da Companhia foram admitidas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos do (posteriormente substituído pelo MDA – Módulo de Distribuição de Ativos), tendo sido a distribuição liquidada por meio da CETIP; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures (posteriormente substituído pelo Cetip21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários) também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data de divulgação deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários emitidos pela Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data de divulgação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Todas as ofertas públicas de valores mobiliários efetuadas pela Companhia se encontram descritas no item 18.5 desse Formulário de Referência.

Até a presente data, não houve oferta pública de distribuição efetuada por terceiros, incluindo controladores, sociedades coligadas e controladas da Companhia, relativas a valores mobiliários da Companhia.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Debêntures da 3ª Emissão

Descrevemos abaixo as cláusulas restritivas (*covenants*) previstas na 3ª escritura de debêntures de emissão de Ferreira Gomes Energia S.A., tendo em vista que a Companhia figura como garantidora e está sujeita aos referidos *covenants*.

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Emissora, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ciência da ocorrência dos seguintes eventos:

- (i) pedido de autofalência pela Emissora, ou se a Emissora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- (ii) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanado no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar da data do respectivo descumprimento;
- (iii) declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento, observados os prazos de cura previstos em referido contrato;
- (iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, exceto se previamente aprovada por Debenturistas reunidos em AGD representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;
- (v) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76; e
- (vi) extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão.
- (vii) pedido de autofalência pela Fiadora, ou se a Fiadora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- (viii) liquidação, dissolução ou extinção da Fiadora;
- (ix) se a Fiadora (a) propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (x) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, proposição, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou ingresso em juízo, pela Emissora, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (xi) caracterização de insolvência da Emissora e/ou da Fiadora;
- (xii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado para o pagamento;
- (xiii) distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório, conforme previsto, na Data de Emissão, no artigo 34 do Estatuto Social da Emissora, ou pagamento de qualquer valor

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

referente a contratos de mútuo contraídos junto aos seus acionistas, (a) sempre que (I) a Emissora e/ou a Fiadora estiver(em) em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia ou (II) houver sido convocada AGD para deliberar a respeito da ocorrência de quaisquer dos eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstos neste item 7.2.1 e até que seja encerrada referida AGD, com deliberação contrária ao vencimento antecipado das Debêntures, ou (b) até que cumulativamente (I) seja declarado o Completion Financeiro; (II) ocorra o pagamento da primeira prestação de amortização dos Contratos de Financiamento; (III) o ICSD histórico dos últimos 12 (doze) meses seja igual ou superior a 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), apurado pela Emissora e revisado por auditor independente da Emissora, trimestralmente, utilizando-se das informações constantes dos ITR e/ou das DFP apresentadas pela Emissora à CVM, conforme metodologia detalhada no Anexo II à presente Escritura, e comprovado com base em memória de cálculo e declaração apresentadas pela Emissora substancialmente na forma do Anexo V à presente Escritura; (IV) a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Serviço da Dívida das Debêntures estejam devidamente preenchidas com os valores Mínimos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (V) o Contrato de Operação e Manutenção tenha sido devidamente apresentado ao Agente Fiduciário, na forma prevista no item 8.1., inciso (xix) da Escritura, e esteja em pleno vigor; (VI) a Emissora tenha declarado que as apólices de seguros para a cobertura do Projeto foram contratadas e estão em pleno vigor;

- (xiv) celebração pela Emissora de contrato de mútuo, na qualidade de mutuante, ou qualquer contrato que tenha por objeto mútuos ou operações de crédito, exceto adiantamentos concedidos no âmbito de operações realizadas entre a Emissora e seus fornecedores, de acordo com a prática operacional ordinária da Emissora utilizada para a condução de seus negócios e conforme as práticas de mercado, observado que, adicionalmente após a liberação da Fiança, quaisquer adiantamentos deverão respeitar o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato em referência;
- (xv) parceria, associação, joint venture ou qualquer acordo envolvendo o Projeto que restrinja os direitos da Emissora em relação ao Projeto, incluindo à sua construção, administração ou operação, que altere a participação da Emissora na totalidade das receitas decorrentes do Projeto;
- (xvi) redução do capital social ou resgate de ações da Emissora;
- (xvii) cisão (incluindo transferência de ativos em operações societárias), fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações) envolvendo a Emissora e/ou a Fiadora;
- (xviii) mudança ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76), da Fiadora, exceto se mantida a estrutura indireta de pessoas físicas, conforme descrita no Formulário de Referência da Fiadora arquivado na CVM na data de assinatura da Escritura;
- (xix) mudança ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76) da Emissora, de forma que a Emissora deixe de ser controlada pela Fiadora;
- (xx) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, que não seja sanada (a) no prazo de cura específico, caso haja, ou (b) em não havendo prazo de cura específico, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis da data em que tal obrigação tornou-se exigível;
- (xxi) caso a Emissora não mantenha CCVEs celebrados (a) com a ACE Comercializadora Ltda., esta obrigatoriamente garantida pela Alupar; e/ou (b) com outra parte compradora, (I) cuja classificação de risco seja, em escala nacional, no mínimo equivalente à da Fiadora, conferida pela Standard & Poors, Moody's ou Fitch Ratings; ou (II) que seja garantida por (A) sociedade cuja classificação de risco seja, em escala

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

nacional, no mínimo equivalente à da Fiadora, conferida pela Standard & Poors, Moody's ou Fitch Ratings ou (B) fiança bancária a ser prestada por instituição financeira de primeira linha, cuja classificação de risco seja, em escala nacional, no mínimo equivalente à da Fiadora, conferida pela Standard & Poors, Moody's ou Fitch Ratings, observado que a referida Fiança Bancária deverá ter um prazo de no mínimo 6 (seis) meses e deverá contemplar a obrigação da contraparte de renovar a Fiança Bancária com antecedência de até 30 (trinta) dias contados do vencimento da Fiança Bancária, assim como o valor devido por 3 (três) meses de pagamentos nos termos do CCVE contratado, sendo que os novos CCVEs deverão prever (a) energia contratada total de, no mínimo, 39,9 MW médios, (b) cobertura total das obrigações e penalidades estabelecidas nos atuais CCVEs, (c) preço mínimo equivalente a R\$ 130,00/MWh, com data base de agosto de 2010, atualizado pelo IPCA; (d) período de fornecimento até, no mínimo, 31 de julho de 2031; e (e) multa devida por rescisão contratual decorrente de inadimplemento equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor remanescente do contrato de comercialização. Em caso de inadimplemento da contraparte do CCVE, (i) a Emissora e a Fiadora (caso a Fiadora seja garantidora do CCVE) deverão rescindir o CCVE em questão e celebrar outro CCVE que deverá contar com garantia da Alupar e contemplar termos e condições iguais ou melhores àqueles previstos acima; ou (ii) a Emissora e a Fiadora deverão garantir o pagamento das obrigações da contraparte inadimplente, nos termos do CCVE;

- (xxii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora a Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos Contratos de Garantia;
- (xxiii) suspensão, não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou extinção das autorizações, aprovações, registros e licenças, inclusive as ambientais e as concedidas pela ANEEL, (a) exigidas para construir, operar e manter o Projeto; ou (b) necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou suas controladas, exceto se: (I) dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data da referida não renovação, cancelamento, revogação, extinção ou da data em que a autorização, aprovação, registro ou licença deveria ter sido obtida, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da referida autorização, aprovação, registro ou licença; ou (II) no caso de suspensão, esta for revertida em até 90 (noventa) dias contados de sua ocorrência;
- (xxiv) suspensão ou intervenção da concessão objeto do Contrato de Concessão, desde que tal suspensão ou intervenção não tenha seus efeitos suspensos ou seja revertido em um prazo de 60 (sessenta) dias contado da emissão da lei, decreto ou ato normativo de natureza similar da autoridade governamental competente declarando a suspensão ou intervenção;
- (xxv) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou da Fiadora de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora e/ou da Fiadora, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- (xxvi) alienação, constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, inclusive as receitas do Projeto, de propriedade ou titularidade, conforme aplicável, da Emissora em benefício de qualquer Parte Relacionada;
- (xxvii) alienação, constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, inclusive as receitas do Projeto, de valor individual ou global superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

propriedade ou titularidade, conforme aplicável, da Emissora, em benefício de qualquer terceiro, excetuando-se (a) alienações ou onerações decorrentes de leis; e (b) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas na Contrato de Concessão e/ou no Contrato de Financiamento; (c) ônus e gravames já existentes à época da celebração da Escritura de Emissão;

- (xxviii) inadimplemento, pela Emissora e/ou Fiadora, de quaisquer dívidas financeiras e/ou acordos de natureza financeira a que esteja sujeita, como e quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, observados os períodos de carência, quando houver, obrigação essa em valor agregado igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora ou R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Fiadora, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (xxix) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora ou R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Fiadora ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 10 (dez) dias, (a) seja validamente comprovado que o protesto foi efetivado indevidamente, por erro ou má fé de terceiros; (b) seja pago; (c) seja cancelado o protesto; ou (d) sejam prestadas garantias suficientes em juízo;
- (xxx) cancelamento, rescisão ou declaração judicial ou decisão arbitral de invalidade, ineficácia, inexecutabilidade ou nulidade total ou parcial de obrigações e direitos relevantes à Emissora e/ou aos Debenturistas da Escritura;
- (xxxi) cancelamento, rescisão ou declaração judicial ou decisão arbitral de invalidade, ineficácia, inexecutabilidade ou nulidade total ou parcial de obrigações e direitos relevantes dos Contratos de Garantia;
- (xxxii) contratação de novos endividamentos pela Emissora, seja por meio de mútuo ou qualquer outra forma de adiantamento ou ainda por qualquer operação de captação de recursos que caracterize endividamento não financeiro, com terceiros, exceto (a) por meio de AFAC, observado que qualquer AFAC deverá ser convertido em capital social no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua realização; (b) adiantamentos concedidos no âmbito de operações realizadas entre a Emissora e seus clientes, de acordo com a prática operacional ordinária da Emissora utilizada para a condução de seus negócios;
- (xxxiii) caso a Emissora não mantenha, a qualquer tempo, na Conta Reserva de Serviço da Dívida das Debêntures e/ou na Conta Reserva de O&M, saldos no mínimo equivalentes a, respectivamente, o Valor Mínimo da Conta Reserva de Serviço da Dívida das Debêntures e o Valor Mínimo da Conta Reserva de O&M, por período superior a 30 (trinta) dias;
- (xxxiv) aprovação, pelo competente órgão deliberativo da Fiadora, da realização do fechamento do capital da Fiadora, com o consequente cancelamento de seu registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM;
- (xxxv) caso a Emissora realize outros investimentos que não os relacionados diretamente ao Projeto;
- (xxxvi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo de natureza financeira, exceto com relação ao Contrato de Financiamento, na forma do disposto na Cláusula 7.1.1., item (ii) acima, do(s) qual(is) a Emissora seja parte como mutuária ou garantidora (cross-acceleration), que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, observados os prazos de cura previstos nos respectivos documentos;

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

- (xxxvii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo de natureza financeira do(s) qual(is) a Fiadora seja parte como mutuária ou garantidora (cross-acceleration), que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, observados os prazos de cura previstos nos respectivos documentos;
- (xxxviii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Fiadora que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado para o pagamento;
- (xxxix) a partir do pagamento da 1ª (primeira) amortização do Contrato de Financiamento e desde que haja geração de receita pela Emissora por, no mínimo, 12 (doze) meses, e até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) trimestres consecutivos (A) não observância pela Emissora de ICSD mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive); ou (B) não observância pela Emissora de ICSD mínimo de 1,15 (um inteiro e quinze centésimos), sendo que o ICSD será considerado como cumprido caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive) e 1,15 (um inteiro e quinze centésimos) (exclusive) e a Emissora complemente o ICSD ao depositar na Conta de Complementação do ICSD, o valor necessário para que o ICSD atinja 1,15 (um inteiro e quinze centésimos), considerando em seu cálculo os valores depositados na Conta de Complementação do ICSD, anteriormente à apresentação de relatório trimestral elaborado pelos auditores independentes da Emissora ao Agente Fiduciário. O acompanhamento será feito trimestralmente pelo Agente Fiduciário e deverá abranger os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de encerramento do trimestre em questão, com base nas informações constantes dos ITR e/ou das DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes contratados pela Emissora, conforme metodologia detalhada no Anexo II à presente Escritura, e comprovado com base em memória de cálculo e declaração apresentadas pela Emissora substancialmente na forma do Anexo V à presente Escritura;
- (xl) cancelamento, rescisão ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial de aspectos relevantes da Escritura de Emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 5 (cinco) dias;
- (xli) questionamento pela Emissora e/ou pela Fiadora, por meio judicial ou extrajudicial, da validade e exequibilidade das Garantias; e
- (xlii) transformação da Fiadora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 19. Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer instrumento financeiro da Companhia com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge), ou operações assemelhadas.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não há quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 21.